

Diário do Legislativo de 29/08/2001

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Antônio Júlio - PMDB

1º-Vice-Presidente: Alberto Pinto Coelho - PPB

2º-Vice-Presidente: Ivo José - PT

3º-Vice-Presidente: Olinto Godinho - PTB

1º-Secretário: Mauri Torres - PSDB

2º-Secretário: Wanderley Ávila - PPS

3º-Secretário: Álvaro Antônio - PDT

LIDERANÇAS

1) LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Ivair Nogueira

Vice-Líderes: José Henrique e Márcio Cunha

2) LIDERANÇA DO PSDB:

Líder: Antônio Carlos Andrada

Vice-Líderes: Amílcar Martins e Kemil Kumaira

3) LIDERANÇA DO PFL:

Líder: Sebastião Costa

Vice-Líder: Alberto Bejani

4) LIDERANÇA DO PTB:

Líder: Cristiano Canêdo

Vice-Líder: Ambrósio Pinto

5) LIDERANÇA DO PDT:

Líder: Alencar da Silveira Júnior

Vice-Líder: Bené Guedes

6) LIDERANÇA DO PL:

Líder: Pastor George

Vice-Líder:

7) LIDERANÇA DO PPB:

Líder: Luiz Fernando Faria

Vice-Líder: Pedro Pinduca

8) LIDERANÇA DO PPS:

Líder: Márcio Kangussu

Vice-Líder: Luiz Menezes

9) LIDERANÇA DO PSD:

Líder: Djalma Diniz

Vice-Líder: Dalmo Ribeiro Silva

10) LIDERANÇA DO PT:

Líder: Adelmo Carneiro Leão

Vice-Líder: Rogério Correia

11) LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Antônio Andrade (PMDB)

Vice-Líderes: João Pinto Ribeiro (PTB), Gil Pereira (PPB) e Agostinho Silveira (PL)

12) LIDERANÇA DA MAIORIA:

Líder: Luiz Tadeu Leite (PMDB)

13) LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Ermano Batista (PSDB)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 14 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Eduardo PMDB Presidente
Brandão

Deputado Hely Tarquínio PSDB Vice-Presidente

Deputado Sebastião PFL
Navarro Vieira

Deputado Cristiano PTB
Canêdo

Deputado Cabo Morais PL

Deputado Sargento PSB
Rodrigues

Deputado Antônio PSD
Genaro

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Jorge Eduardo de PMDB
Oliveira

Deputado Miguel Martini

Deputado Bilac Pinto PFL

Deputado Arlen Santiago PTB

Deputado Agostinho Silveira PL

Deputado Chico Rafael PSB

Deputado Irani Barbosa PSD

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Dimas PMDB Presidente
Rodrigues

Deputado Ailton Vilela Vice-Presidente

Deputado Alberto Bejani PFL

Deputado Ambrósio PTB
Pinto

Deputado Pinduca PPB
Ferreira

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado José Henrique PMDB

Deputado João Leite

Deputado Bilac Pinto PFL

Deputado Arlen Santiago PTB

Deputado Glycon Terra Pinto PPB

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Geraldo PMDB Presidente
Rezende

Deputado Agostinho PL Vice-Presidente
Silveira

Deputado Ermano PSDB
Batista

Deputado Eduardo PFL
Hermeto

Deputado Dilzon Melo PTB

Deputado Márcio PPS
Kangussu

Deputado Sávio Souza PSB
Cruz

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Luiz Tadeu Leite PMDB

Deputado Cabo Morais PL
Deputado Agostinho Patrús PSDB
Deputado Sebastião Costa PFL
Deputado Ambrósio Pinto PTB
Deputado Luiz Menezes PPS
Deputado Chico Rafael PSB

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Maria José PT Presidente
Haucisen

Deputado João Paulo PSD Vice-Presidente

Deputado Anderson PMDB
Adauto

Deputado Agostinho PSDB
Patrús

Deputado Bené Guedes PDT

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Durval Ângelo PT

Deputado Irani Barbosa PSD

Deputado Antônio Andrade PMDB

Deputado Ailton Vilela

Deputado Marcelo Gonçalves PDT

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Edson Presidente
Rezende

Deputado Durval Ângelo PT Vice-Presidente

Deputado Luiz Tadeu PMDB
Leite

Deputado Elbe Brandão PSDB

Deputado Marcelo PDT
Gonçalves

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Sávio Souza Cruz PSB

Deputado Adelmo Carneiro PT
Leão

Deputado Doutor Viana PMDB

Deputado Antônio Carlos PSDB
Andrada

Deputado Bené Guedes PDT

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Paulo Piau PFL Presidente

Deputado Antônio PSDB Vice-Presidente
Carlos Andrada

Deputado José Henrique PMDB

Deputado João Pinto PTB
Ribeiro

Deputado Dalmo Ribeiro PSD
Silva

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Sebastião Costa PFL

Deputado Amílcar Martins PSDB

Deputado Eduardo Brandão PMDB

Deputado Cristiano Canêdo PTB

Deputado Antônio Genaro PSD

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras às 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Mauro Lobo PSDB Presidente

Deputado Ivair Nogueira PMDB Vice-Presidente

Deputado Anderson PMDB
Aauto

Deputado Rêmolô Aloise PFL

Deputado Dilzon Melo PTB

Deputado Luiz Fernando PPB
Faria

Deputado Rogério PT
Correia

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Kemil Kumaira PSDB

Deputado Eduardo Brandão PMDB

Deputado Antônio Andrade PMDB

Deputado Sebastião Navarro PFL
Vieira

Deputado João Pinto Ribeiro PTB

Deputado Gil Pereira PPB

Deputado Durval Ângelo PT

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado José Milton PL Presidente

Deputado Fábio Avelar PPS Vice-Presidente

Deputado Antônio PMDB
Andrade

Deputado Miguel
Martini

Deputado Maria José PT
Hauelsen

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Pastor George PL

Deputado Marco Régis PPS

Deputado Anderson Aduato PMDB

Deputado Carlos Pimenta PSDB

Deputado Rogério Correia PT

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado João Batista de PDT Presidente
Oliveira

Deputado Chico Rafael PSB Vice-Presidente

Deputado Jorge Eduardo PMDB
de Oliveira

Deputado Kemil PSDB
Kumaira

Deputado Paulo Piau PFL

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Bené Guedes PDT

Deputado Sávio Souza Cruz PSB

Deputado Dimas Rodrigues PMDB

Deputado Carlos Pimenta PSDB

Deputado Sebastião Navarro PFL
Vieira

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Glycon Terra PPB Presidente
Pinto

Deputado Paulo PMDB Vice-Presidente
Pettersen

Deputado Amílcar PSDB
Martins

Deputado Alencar da PDT
Silveira Júnior

Deputado Djalma Diniz PSD

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Pinduca Ferreira PPB

Deputado Adelino de Carvalho PMDB

Deputado Mauro Lobo PSDB

Deputado Marcelo Gonçalves PDT

Deputado Antônio Genaro PSD

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras às 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Marco Régis PPS Presidente

Deputado José Braga PMDB Vice-Presidente

Deputado Carlos Pimenta PSDB

Deputado Elaine PSB
Matozinhos

Deputado Adelmo PT
Carneiro Leão

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Márcio Kangussu PPS

Deputado Jorge Eduardo de PMDB
Oliveira

Deputado Hely Tarquínio PSDB

Deputado Edson Rezende

Deputado Rogério Correia PT

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Dalmo Ribeiro PSD Presidente
Silva

Deputado Bené Guedes PDT Vice-Presidente

Deputado Adelino de PMDB
Carvalho

Deputado João Leite

Deputado Luiz Menezes PPS

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Antônio Genaro PSD

Deputado Alencar da Silveira PDT
Júnior

Deputado Paulo Pettersen PMDB

Deputado Maria Olívia PSDB

Deputado Márcio Kangussu PPS

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Arlen Santiago PTB Presidente

Deputado Bilac Pinto PFL Vice-Presidente

Deputado Doutor Viana PMDB

Deputado Ermano PSDB
Batista

Deputado Dinis Pinheiro PL

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Dilzon Melo PTB

Deputado Rêmolô Aloise PFL

Deputado Geraldo Rezende PMDB

Deputado Amilcar Martins PSDB

Deputado Djalma Diniz PSD

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Maria Olívia PSDB Presidente

Deputado Gil Pereira PPB Vice-Presidente

Deputado Márcio Cunha PMDB

Deputado Fábio Avelar PPS

Deputado Pastor George PL

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Elbe Brandão PSDB

Deputado Luiz Fernando Faria PPB

Deputado Ivair Nogueira PMDB

Deputado Marco Régis PPS

Deputado Dinis Pinheiro PL

SUMÁRIO

1 - RELAÇÃO DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR

2 - ATAS

2.1 - 141ª Reunião Especial - Comemoração dos 25 Anos de Implantação da Fiat Automóveis

2.2 - Reunião de Comissão

3 - MATÉRIA VOTADA

3.1 - Plenário

4 - ORDENS DO DIA

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

5.1 - Plenário

5.2 - Comissão

6 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

7 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

8 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS NO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR

Adelino Carvalho Lino (PMDB)

* Adelino de Carvalho

Adelmo Carneiro Leão (PT)

* Adelmo Carneiro Leão

Agostinho Fernandes da Silveira (PL)

* Agostinho Silveira

Agostinho Patrús (PSDB)

* Agostinho Patrús

Ailton Paranaíba Vilela (sem partido)

* Ailton Vilela

Alberto Pinto Coelho Júnior (PPB)

* Alberto Pinto Coelho

Aldimar Dimas Rodrigues (PMDB)

* Dimas Rodrigues

Alencar Magalhães da Silveira Júnior (PDT)

* Alencar da Silveira Júnior

Álvaro Antônio Teixeira Dias (PDT)

* Álvaro Antônio

Ambrósio Pinto (PTB)

* Ambrósio Pinto

Amilcar Vianna Martins Filho (PSDB)

* Amilcar Martins

Anderson Aduino Pereira (PMDB)

* Anderson Aduino

Antônio Carlos Doorgal de Andrada (PSDB)

* Antônio Carlos Andrada

Antônio Eustáquio Andrade Ferreira (PMDB)

* Antônio Andrade

Antônio Genaro Oliveira (PSD)

* Antônio Genaro

Antônio Júlio de Faria (PMDB)

* Antônio Júlio

Arlen de Paulo Santiago Filho (PTB)

* Arlen Santiago

Benedito Rubens Renó Bené Guedes (PDT)

* Bené Guedes

Carlos Alberto Bejani (PFL)

* Alberto Bejani

Carlos Welth Pimenta de Figueiredo (PSDB)

* Carlos Pimenta

Christiano Augusto Bicalho Canêdo (PTB)

* Cristiano Canêdo

Dalmo Roberto Ribeiro Silva (PSD)

* Dalmo Ribeiro Silva

Dilzon Luiz de Melo (PTB)

* Dilzon Melo

Dinis Antônio Pinheiro (PL)

* Dinis Pinheiro

Djalma Florêncio Diniz (PSD)

* Djalma Diniz

Durval Ângelo Andrade (PT)

* Durval Ângelo

Edson Rezende Moraes (sem partido)

* Edson Rezende

Eduardo Dias Hermeto Filho (PFL)

* Eduardo Hermeto

Eduardo Gustavo Farnese Brandão (PMDB)

* Eduardo Brandão

Elaine Matozinhos Ribeiro Gonçalves (PSB)

* Elaine Matozinhos

Elbe Figueiredo Brandão Santiago (PSDB)

* Elbe Brandão

Ermano Batista Filho (PSDB)

* Ermano Batista

Fábio Lúcio Rodrigues Avelar (PPS)

* Fábio Avelar

Francisco Rafael Gonçalves (PSB)

* Chico Rafael

George Hilton dos Santos Cecilio (PL)

* Pastor George

Geraldo Gomes Rezende (PMDB)

* Geraldo Rezende

Gilberto Wagner Martins Pereira Antunes (PPB)

* Gil Pereira

Glycon Terra Pinto (PPB)

* Glycon Terra Pinto

Hely Tarquínio (PSDB)

* Hely Tarquínio

Irani Vieira Barbosa (PSD)

* Irani Barbosa

Ivair Nogueira do Pinho (PMDB)

* Ivair Nogueira

Ivo José da Silva (PT)

* Ivo José

João Batista de Oliveira (PDT)

* João Batista de Oliveira

João Leite da Silva Neto (sem partido)

* João Leite

João Paulo Gomes da Silva (PSD)

* João Paulo

João Pinto Ribeiro (PTB)

* João Pinto Ribeiro

Jorge Eduardo Vieira de Oliveira (PMDB)

* Jorge Eduardo de Oliveira

José Alves Viana (PMDB)

* Doutor Viana

José Castro Braga (PMDB)

* José Braga

José Henrique Lisboa Rosa (PMDB)

* José Henrique

José Miguel Martini (sem partido)

* Miguel Martini

José Milton de Carvalho Rocha (PL)

* José Milton

Kemil Said Kumaira (PSDB)

* Kemil Kumaira

Luiz Fernando Ramos Faria (PPB)

* Luiz Fernando Faria

Luiz Menezes (PPS)

* Luiz Menezes

Luiz Sávio Souza Cruz (PSB)

• Sávio Souza Cruz

Luiz Tadeu Leite (PMDB)

* Luiz Tadeu Leite

Marcelo Jerônimo Gonçalves (PDT)

* Marcelo Gonçalves

Márcio Luiz da Silva Cunha (PMDB)

* Márcio Cunha

Márcio Luiz Murta Kangussu (PPS)

* Márcio Kangussu

Marco Régis de Almeida Lima (PPS)

* Marco Régis

Maria José Haueisen Freire (PT)

* Maria José Haueisen

Maria Olívia de Castro e Oliveira (PSDB)

* Maria Olívia

Mauri José Torres Duarte (PSDB)

* Mauri Torres

Mauro Lobo Martins Júnior (PSDB)

* Mauro Lobo

Newton de Moraes (PL)

* Cabo Moraes

Olavo Bilac Pinto Neto (PFL)

* Bilac Pinto

Olinto Dias Godinho (PTB)

* Olinto Godinho

Paulo César de Carvalho Pettersen (PMDB)

* Paulo Pettersen

Paulo Piau Nogueira (PFL)

* Paulo Piau

Pedro Ivo Ferreira Caminhas (PPB)

* Pinduca Ferreira

Rêmolo Aloise (PFL)

* Rêmolo Aloise

Rogério Correia de Moura Baptista (PT)

* Rogério Correia

Sebastião Costa da Silva (PFL)

* Sebastião Costa

Sebastião Navarro Vieira Filho (PFL)

* Sebastião Navarro Vieira

Wanderley Geraldo de Ávila (PPS)

* Wanderley Ávila

Washington Fernando Rodrigues (PSB)

*Sargento Rodrigues

Em 1º/8/2001

Observação: nome parlamentar indicado por asterisco.

Republicada em virtude do disposto no § 4º do art. 7º do Regimento Interno.

ATAS

ATA DA 141ª REUNIÃO ESPECIAL, EM 24/8/2001

Presidência do Deputado Antônio Júlio

Sumário: Comparecimento - Abertura - Ata - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Execução dos Hinos Nacionais Italiano e Brasileiro - Palavras do Sr. Presidente - Palavras do Deputado Ivair Nogueira - Palavras do Deputado Agostinho Patrús - Palavras do Sr. Gianni Coda - Exibição de vídeo - Entrega de placa - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Antônio Júlio - Alberto Pinto Coelho - Wanderley Ávila - Agostinho Patrús - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Elbe Brandão - Geraldo Rezende - Ivair Nogueira - João Leite - João Paulo - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Júlio) - Às 14h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

Ata

- O Deputado Agostinho Patrús, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

O Sr. Presidente - A Presidência convida a tomarem assento à mesa os Exmos. Srs. Senador Arlindo Porto; Gianni Coda, Diretor-Superintendente da Fiat Automóveis S.A. para a América Latina; Deputado Agostinho Patrús, ex-Presidente desta Casa; Lycio Cadar, Presidente do Corpo Consular e Cônsul da Síria; a Exma. Sra. Leia Nogueira, Presidente da FUNARBE e representante do Prefeito de Betim, Sr. Carlaile Pedrosa; a Ten. Simone Márcia, representante do Comandante do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica - CIAAR -; e o Exmo. Sr. Deputado Ivair Nogueira, autor do requerimento que deu origem a esta reunião.

Destinação da Reunião

O Sr. Presidente - Destina-se esta reunião a homenagear a Fiat Automóveis S.A. pelos 25 anos de implantação de sua fábrica em Betim.

Execução dos Hinos Nacionais Italiano e Brasileiro

O Sr. Presidente - A Presidência convida os presentes a ouvirem a execução do Hino Nacional Italiano e, logo a seguir, do Hino Nacional Brasileiro.

- Procede-se à execução dos hinos.

Palavras do Sr. Presidente

Exmo. Sr. Senador Arlindo Porto, Exmo. Sr. Diretor-Superintendente da Fiat Automóveis S.A. para América Latina, Gianni Coda; Exmo. Sr. Deputado Agostinho Patrús, ex-Presidente desta Casa; Exmo. Sr. Presidente do Corpo Consular e Cônsul da Síria, Lycio Cadar; Exma. Sra. Leia Nogueira, Presidente da FUNARBE e representante do Prefeito de Betim, Carlaile Pedrosa; Exma. Sra. Ten. Simone Márcia, representante do Comandante do Centro de Instrução e Adaptação da Aeronáutica - CIAAR -; e Exmo. Sr. Deputado Ivair Nogueira, autor do requerimento que deu origem a esta solenidade, Srs. Deputados e demais convidados, a formação cristã que recebemos nos leva a acreditar que nada acontece por acaso e tudo é obra da providência. Nesta comemoração dos 25 anos da Fiat Automóveis em nosso Estado, podemos ver que, mais que o investimento econômico, a vinda da empresa para Betim representou, não por acaso, o estreitamento dos vínculos entre dois povos com grandes afinidades: o mineiro e o piemontês. E, quando afirmamos isso, não estamos sendo regionalistas, até porque a amizade e o diálogo entre as duas nações - Brasil e Itália - vinham de muito antes.

Minas Gerais é o berço da nacionalidade brasileira. Daqui partiram os movimentos que iriam consolidar o Brasil como nação independente. De Tiradentes a Juscelino Kubitschek, passando por outras personalidades do Império e da República, Minas sempre foi celeiro dos homens que construíram o País. Por sua vez, no Piemonte se fortaleceu o movimento pela unificação italiana. E de Vítor Emanuel e Cavour até Giovanni Agnelli, a terra piemontesa tem honrado a Itália com grandes estadistas e grandes empreendedores.

De outra parte, o caráter do mineiro e o do piemontês se assemelham. O mineiro seria o piemontês brasileiro, enquanto o piemontês seria o mineiro da Itália. Ambos são montanheseiros, avessos à exibição gratuita, mas zelosos da discrição, do trabalho honrado e de seus princípios religiosos. Talvez isso explique, também, por que o trabalho da Ordem Salesiana - fundada por outro piemontês ilustre, São João Bosco - tenha encontrado entre nós extraordinária aceitação, tornando-se símbolo de excelência no campo do ensino.

Pois foi sob o pressuposto histórico favorável que a FIAT aqui chegou, um quarto de século atrás. Um Acordo de Comunhão de Interesses, em boa hora celebrado entre a direção da empresa e o Governo mineiro, viabilizou a realidade de hoje. Esta solenidade, portanto, representa o reconhecimento do Palácio da Inconfidência à organização, que se integrou a Minas e ao Brasil por meio de contribuição realmente formidável.

Vamos deixar aos oradores que virão a seguir - entre eles, o nobre colega Deputado Ivair Nogueira, titular da iniciativa que deu origem a esta reunião - a incumbência de discorrer sobre os atos, fatos, estatísticas e dimensões que caracterizam a presença da FIAT em solo brasileiro. Gostaríamos, tão-somente, de tecer considerações sobre aspectos do desempenho de nossa homenageada, os quais merecem nossa atenção especial.

Não faz muito, a FIAT foi eleita a melhor empresa para se trabalhar no Brasil. Nela, a valorização das pessoas se traduz em programas para motivar os funcionários e incentivar sua criatividade. Ora, isso tem significação especial no momento presente, quando o Brasil - em que pesem aos embates e problemas - desenvolve intenso trabalho para construir a cidadania e dignificar o cidadão.

A ousadia empresarial é outro aspecto que nos parece digno de nota, no que diz respeito ao perfil de nossa homenageada. Ela ousou ao abastecer o mercado brasileiro com produtos de alta tecnologia. Da mesma forma, ousou ao exportar esses produtos para os cinco continentes. Muito antes de se falar em globalização, a FIAT já assimilava o processo em benefício de nosso País.

"Melhor Empresa do Setor Automotivo" é outro título que a Empresa vem colecionando há alguns anos. Inovação, qualidade, assistência ao consumidor, além de custos e preços atraentes, eis os fatores que lhe garantiram a distinção. E seria injusto não atestar que o sucesso em muito se deve aos homens que trabalham com nossa homenageada, dos dirigentes aos operários. É por isso que - na pessoa do Dr. Gianni Coda, Superintendente da Empresa - louvamos o talento e o esforço do trabalhador FIAT.

São esses alguns pontos que bastam para justificar a realização do evento de hoje. Assim, apresentamos à Fiat Automóveis a homenagem calorosa que lhe faz a Assembléia Legislativa do Estado, em nome do povo mineiro. Muito obrigado.

Palavras do Deputado Ivair Nogueira

Exmo. Sr. Antônio Júlio, Presidente da Assembléia Legislativa; meu amigo Senador Arlindo Porto, Gianni Coda, Deputado Agostinho Patrús; Lycio Cadar; Leia Nogueira, representando o Prefeito, Sr. Carlaile Pedrosa, que está na cidade de Pará de Minas assinando convênios com o Ministro da Educação; Tenente Simone Márcia; meus colegas Deputados, representantes da imprensa, funcionários da Fiat Automóveis, senhoras e senhores, eu era ainda bem jovem, estava concluindo meu curso de engenharia, quando foi iniciado o processo de instalação da fábrica da Fiat Automóveis em Betim. Como morador da cidade e como corretor de imóveis, atividade que desenvolvia naquela época, pude testemunhar como a valorização imobiliária acentuada foi o primeiro grande sinal das mudanças que a chegada da empresa provocava no município. Os operários ainda trabalhavam na montagem dos galpões e o mercado imobiliário de Betim deu um salto magnífico, tão grande era a expectativa de desenvolvimento da região gerada pelo simples anúncio da implantação da fábrica de automóveis na região.

E, à medida que a fábrica ia sendo erguida, aumentava a procura por imóveis, crescia o movimento no comércio, e o cotidiano da então pacata e interiorana Betim se transformava. Vejam que estou falando de um momento em que a fábrica ainda não estava produzindo. A festa da cumeieira, da qual o meu amigo Tobias Isaac guarda forte lembrança, ainda nem havia sido planejada, e Betim já sentia os efeitos da implantação da sua fábrica de automóveis. Quando a linha de montagem colocou no mercado o Fiat 147 estava definitivamente decretada nova era na indústria automobilística nacional, partindo de Betim, aí uma cidade já transformada, o modelo inovador e empreendedor que faz da Fiat Automóveis essa potência mundial e um grande orgulho não só para sua cidade, mas para Minas Gerais e para o Brasil.

Hoje, passados 25 anos da implantação da fábrica, é dispensável falar da nova realidade de Betim. Mas nunca é demais repetir - e eu não me canso de dizer isto: Betim deve seu crescimento e a mudança do seu perfil social ao grande "boom" instalado com a fábrica de automóveis. Mas é preciso registrar que a cidade já fazia parte do colar metropolitano e, a exemplo de outras da Grande BH, não havia como fugir do destino. A cidade certamente iria experimentar uma explosão populacional e um crescimento até certo ponto desordenado. Aconteceu isso com outros municípios, que hoje sofrem para combater suas desigualdades. Mas Betim teve o privilégio de abrigar a FIAT, que gerou receita e tornou a cidade um dos maiores e mais desenvolvidos pólos industriais do Brasil. Não que o nosso Prefeito Carlaile Pedrosa tenha hoje facilidade para administrar a cidade e atender aos mais variados

problemas da população. Betim não é uma ilha neste País ainda marcado pelas desigualdades. O município tem hoje os mesmos problemas originados pelo crescimento não planejado, mas não teria a receita necessária para reduzir os problemas de sua gente não fossem as empresas que abriga. O município deve essa condição à Fiat Automóveis, que, além de gerar receitas e liderar o parque industrial, é parceria da Prefeitura em vários projetos e já fincou seu espírito solidário, por exemplo, na restauração do velho casarão onde hoje funciona a Casa da Cultura de Betim ou na presença sempre marcante na Feira da Paz, evento de lazer e de caráter social que a Prefeitura organiza anualmente. Isso, sem falar na participação na Via Expressa, que liga a CEASA à USIFAST, com a antecipação de receita de ICMS, que proporcionou o adiantamento daquela obra tão importante e que, hoje, é mais uma alternativa para os mineiros chegarem e saírem de Belo Horizonte.

Não é à toa, caro Presidente Antônio Júlio, não é à toa, nobres colegas Deputados e demais autoridades aqui presentes, não é à toa que as principais lideranças de Betim, a começar pelo Prefeito Carlaile Pedrosa e sua equipe de governo, estão aqui nesta Casa para trazer o seu abraço de reconhecimento pela importância que a Fiat Automóveis tem para a cidade. Há quem diga que a história de Betim divide-se entre antes e depois da Fiat Automóveis. E eu diria mais: a história de Minas é outra a partir da Fiat Automóveis. Por isso, engenheiro Gianni Coda, demais Diretores e funcionários da empresa, nossa iniciativa de solicitar esta sessão especial em homenagem aos 25 anos da FIAT foi no sentido de fazer com que o Poder Legislativo de Minas Gerais demonstrasse, como está demonstrando nesta tarde, o reconhecimento que o povo mineiro tem pela sua grande fábrica de automóveis.

A importância da FIAT, senhoras e senhores, ultrapassa os limites de Betim, projeta o Estado de Minas e ganha contorno mundial quando analisamos os números atuais da empresa. Nos mais de 2.000.000m² de área onde está instalada a fábrica de 600.000m², não se produzem apenas 1.800 carros por dia. A FIAT contribui diariamente para a riqueza do Brasil quando emprega, entre funcionários diretos e terceirizados, mais de 20 mil pessoas. A FIAT, que começou em Betim, hoje está em Sete Lagoas e passeia pelo mundo com os mais variados e modernos modelos, veículos de alta tecnologia e responsáveis por uma profunda e permanente transformação da indústria automobilística brasileira.

É inegável, engenheiro Gianni Coda, que não foi só a indústria automobilística brasileira que ganhou impulso a partir da FIAT. O estilo empreendedor da empresa serve de exemplo para os investidores de todo o mundo, em qualquer setor, porque a trajetória vitoriosa da FIAT comprova que a virtude de quem produz vai muito além da simples oferta de um produto competitivo. A capacidade de inserção de uma empresa no meio em que ela atua é fundamental para o processo de geração de riquezas, e nesse particular a Fiat Automóveis também serve como modelo. O compromisso social é um fator que distingue a FIAT entre as demais e faz com que Minas Gerais tenha sempre orgulho da sua montadora de automóveis.

Portanto, Sr. Presidente Antônio Júlio, nobres colegas Deputados, acredito que esta Casa cumpre, mais uma vez, o seu dever de refletir o pensamento do povo de Minas Gerais. Ao abraçar a FIAT pelos seus 25 anos de atividades no Brasil, estamos não só reconhecendo a importância da empresa para o cenário econômico e social do Estado. Estamos, sim, com este ato, realçando o orgulho que nós, mineiros, temos pelos carros e pela tecnologia que exportamos para o mundo. Até porque, em 25 anos da sua trajetória no Brasil, a FIAT está realmente mudando conceitos e, ao mesmo tempo, absorvendo o mais puro dos sentimentos da mineiridade, que é saber fazer amigos. Parabéns, FIAT! Muito obrigado.

Palavras do Deputado Agostinho Patrús

Sr. Presidente, Deputado Antônio Júlio; prezado amigo, honra da política de Minas, que tanto serve ao nosso Estado e ao nosso País no Senado Federal, Senador Arlindo Porto; prezado amigo Eng. Gianni Coda; empresário Lycio Cadar, Leila Nogueira, Ten. Simone Márcia, prezado colega Deputado Ivair Nogueira, a quem cumprimento já de início pela brilhante iniciativa da realização desta reunião, a minha presença nesta tribuna, se é, por um lado, devido à gentileza do Presidente Antônio Júlio e do Deputado Ivair Nogueira, ao me convidarem para a Mesa como ex-Presidente desta Casa e me concederem a palavra, por outro lado também é a forma de mostrar o carinho especial que nós, mineiros, temos pela FIAT. No final do século XIX, aqui aportaram os primeiros italianos, e, mesmo no início do século passado, vinham para este País enfrentando todas as dificuldades dos mares revoltos da Itália; vinham para uma terra desconhecida, mas trazendo a sua cultura milenar e disseminando neste País a vocação trabalhadora do povo italiano. Tivemos, durante o século passado, a presença dos italianos nesta terra brasileira, a semear a sua cultura, seu trabalho e dinamismo.

Se me permitem a comparação, assim como a história brasileira divide-se em dois tempos, antes e depois de Juscelino Kubitschek, através de cujas mãos o Brasil começou a se industrializar, a história de Minas divide-se em antes e depois da FIAT. A empresa implantou-se, inicialmente, com a parceria do Governo e, posteriormente, tornou-se autônoma, trazendo um novo patamar para o Estado.

Presto minha homenagem àqueles italianos primeiros, que enfrentaram tudo, inclusive o desconhecimento, vindo para nosso País e, também, àqueles que, ao longo desses 25 anos, como simples funcionários ou importantes superintendentes, deram sua contribuição para que a FIAT chegasse ao patamar atual.

Os senhores e as senhoras verificam que estou a quebrar o protocolo, falando de improviso, sem um discurso escrito, pelo que já me desculpo. Fui convidado a dizer essas palavras por meu colega, Deputado Ivair Nogueira, que considera o Brasil grande, mas Betim maior ainda, pois a FIAT está em seu coração, desde os primeiros momentos de sua implantação, servindo como modelo à sua formação e ao seu desenvolvimento profissional, que o trouxeram a esta Casa, onde, com tanta seriedade, defende os interesses de Minas e, especialmente, os da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

A FIAT deve muito a todos que, desde os primeiros momentos, trouxeram desenvolvimento à empresa, essa planta de máquina tão importante que, na Itália, ao conversarmos com um motorista de táxi e dissemos-lhe que éramos mineiros, de um Estado onde havia uma planta de máquina FIAT, fomos tratados de forma muito mais carinhosa.

Rendo minha homenagem a todos, mas não poderia deixar de ressaltar a importância do engenheiro Gianni Coda, que, desde que assumiu a Superintendência da Fiat Automóveis deu à empresa uma estatura que a levou à liderança nacional na venda de automóveis. Quanto orgulho para nós, mineiros, engenheiro Coda, traz o trabalho que tem feito nessa casa, tornando-a a melhor empresa para se trabalhar no País, devido ao melhor relacionamento entre os funcionários.

A FIAT dá um salto no automobilismo mundial, pelas mãos do engenheiro Coda e seus auxiliares, com o motor Fire.

No ano passado, a FIAT começou a mostrar ao mundo nova dimensão, por meio do motor Fire.

Engenheiro Coda, Minas será sempre grata à FIAT, pelo divisor de águas que representou. A todos os italianos, que, na pessoa do senhor, personifico, digo "gracie mille". Isso é o que os mineiros dizem. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Esta Presidência, por solicitação da Deputada Elbe Brandão, salienta ao Dr. Gianni Coda o compromisso da FIAT com o meio ambiente, ajudando na implantação do Parque Nacional de Peruaçu, no Norte de Minas, no Município de Itacarambi, em Januária.

Palavras do Sr. Gianni Coda

Sr. Presidente, Deputado Antônio Júlio, Senador Arlindo Porto, Deputado Agostinho Patrús, Cônsul Lycio Cadar, Sra. Leila Nogueira, Ten. Simone Márcia, Deputado Ivair Nogueira, demais Deputados, autoridades presentes, senhoras e senhores, boa tarde.

Primeiramente, agradeço a homenagem desta Casa neste momento tão feliz e de grande orgulho para nós, em que a FIAT completa 25 anos de Brasil.

Em 1976, uma empresa italiana colocou seus olhos na pequena Betim e vislumbrou um futuro promissor. Para chegar até aqui, foi necessário competência, paixão e, principalmente, confiança no Brasil.

A história da FIAT é marcada pela inovação e, sobretudo, pela capacidade de superar desafios. Por isso, a FIAT assumiu uma posição de destaque no mercado brasileiro. Nossa produção atingiu a marca de quase 7 milhões de unidades nesses 25 anos de produção no País.

Temos o orgulho de fechar o semestre na liderança do mercado e de ser a montadora que mais cresceu no País, mesmo sendo a mais jovem entre as grandes montadoras. Os carros que produzimos em Betim estão presentes em vários países dos cinco continentes. Aliás, somos a segunda maior operação da FIAT no mundo e uma das maiores montadoras da América do Sul, onde possuímos mais de 20% de participação em todo o mercado. Toda essa história de sucesso é também o resultado de forte parceria entre a FIAT e Minas Gerais. Nosso crescimento consolidou o Estado como o segundo maior pólo da indústria automobilística do Brasil. Tudo isso, após 25 anos da implantação de um projeto arrojado e inovador.

Temos investido R\$400.000.000,00 ao ano, para estarmos sempre à frente, oferecendo os melhores produtos, tanto em estilo, quanto em tecnologia. Procuramos crescer em base sólida, tendo como premissa um forte e saudável relacionamento com todos os nossos parceiros, clientes, concessionários, fornecedores, funcionários e, claro, a comunidade.

Ao longo desses 25 anos, a FIAT vem desenvolvendo os produtos que associam melhor o "design" com os últimos avanços tecnológicos.

Somos a montadora que mais lança produtos no mercado brasileiro. Foram 14 lançamentos apenas nestes últimos dois anos. De setembro de 2000 até hoje, fomos a única montadora que fez grandes inovações em toda a sua gama de produtos: do Mille ao Ducato, em Sete Lagoas.

E a FIAT não pára. É por isso que vamos investir mais US\$1.000.000.000,00 nos próximos quatro anos. Isso inclui o lançamento do Dobló, que faremos até o final do ano, o que nos permitirá competir num segmento que cresce a cada dia no Brasil.

Também com concessionários e fornecedores, nossos grandes parceiros, a FIAT tem construído um forte relacionamento ao longo destes 25 anos. Em relação aos concessionários, hoje a FIAT tem a melhor rede do Brasil. Quanto aos fornecedores, vale destacar que 70% das nossas compras estão concentradas em Minas Gerais. E aqui já foram gerados mais de 50 mil empregos. Só dentro da fábrica da FIAT, temos mais de 20 mil pessoas trabalhando para que o nosso produto seja cada vez melhor.

Os funcionários são outro ponto que faz a FIAT ser diferente no mercado. Temos como princípio a valorização e o respeito às pessoas. Potencializamos as potências individuais e fazemos do capital intelectual da empresa um dos pontos fortes. O "know-how", a criatividade, o nível de satisfação e motivação dos nossos empregados se refletem diretamente na qualidade dos produtos e serviços e também na velocidade com que conseguimos inovar.

Orgulhamo-nos de ter sido eleitos a melhor empresa para se trabalhar no Brasil, o que demonstra que estamos no caminho certo quando colocamos o homem no centro das atenções.

Em relação ao meio ambiente, fomos a primeira montadora de automóveis da América Latina a obter a certificação ISO 14.000. De 1990 a 2000, investimos US\$80.000.000,00 no nosso sistema de gestão ambiental.

No relacionamento com a comunidade, investimos na educação, por acreditarmos ser a principal alavanca do desenvolvimento de um país. Por isso, aplicamos US\$20.000.000,00 na formação do cidadão do futuro, através do programa FIAT para os Jovens, que já beneficia um terço da população estudantil brasileira.

Como podem constatar, a FIAT tem tudo para enfrentar os desafios do futuro. Temos parceiros excelentes, colaboradores motivados, produtos e serviços competitivos. E é isso que vai assegurar a continuidade da nossa estratégia de inovação e crescimento. O nosso foco está sempre no cliente, e não poderia ser diferente.

Cada modelo que ganha a marca FIAT tem de responder aos sonhos de consumidor. Esse é o nosso desafio! É isso que consolidou o sucesso da Fiat Automóveis nestes 25 anos aqui em Minas Gerais e no Brasil. Obrigado a todos.

Exibição de Vídeo

O Sr. Presidente - Neste momento será exibido um vídeo comemorativo dos 25 anos de implantação da Fiat Automóveis S.A. e de sua fábrica em Betim.

- Procede-se à exibição do vídeo.

Entrega de Placa

O Sr. Presidente - A Presidência tem a honra de entregar ao Sr. Gianni Coda placa alusiva a esta homenagem, com os seguintes dizeres: "A homenagem do Poder Legislativo Estadual à Fiat Automóveis S.A. pelos seus 25 anos de atuação em Minas Gerais, contribuindo, com o seu pioneirismo no mercado automobilístico brasileiro, para a implantação de novos conceitos industriais e de recursos humanos no Estado e no Brasil. Belo Horizonte, 24 de agosto de 2001. Deputado Antônio Júlio, Presidente".

- Procede-se à entrega da placa.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta o seu agradecimento às autoridades e aos demais convidados pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando os Deputados para a extraordinária de terça-feira, dia 28, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária da mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição de 28/8/2001.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 75ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Às dez horas e dez minutos do dia vinte e um de agosto de dois mil e um, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Rezende, Agostinho Silveira, Eduardo Hermeto, Márcio Kangussu, Sávio Souza Cruz e Hely Tarquínio (substituindo este ao Deputado Ermano Batista, por indicação da Liderança do PSDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Rezende, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Hely Tarquínio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. A Presidência acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores a seguir citados: Projetos de Lei nºs 1.654, 1.663, 1.668 e 1.669/2001 (relator: Deputado Agostinho Silveira); 1.658, 1.662, 1.665 e 1.673/2001 (relator: Deputado Márcio Kangussu); 1.652, 1.653, 1.657 e 1.673/2001 (relator: Deputado Ermano Batista); 1.659, 1.660, 1.666, 1.667 e 1.670/2001 (relator: Deputado Sávio Souza Cruz); 1.656, 1.661, 1.664 e 1.671/2001 (relator: Deputado Eduardo Hermeto). A seguir, passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. O Presidente dá prosseguimento à discussão do parecer mediante o qual o relator, Deputado Sávio Souza Cruz, conclui pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 1.528/2001. Fazem uso da palavra os Deputados Hely Tarquínio e Sávio Souza Cruz. Encerrada a discussão e colocado em votação o parecer, é este rejeitado. Nos termos do art. 138, § 3º, do Regimento Interno, o Presidente designa como novo relator o Deputado Agostinho Silveira, que solicita o prazo regimental para dar forma ao que foi decidido pela Comissão. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.573/2001 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Márcio Kangussu) e 1.570/2001 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Sávio Souza Cruz). Da mesma forma, são aprovados os pareceres pela inconstitucionalidade, ilegalidade e antijuridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.593 e 1.600/2001 (relator: Deputado Márcio Kangussu) e 1.607/2001 (relator: Deputado Sávio Souza Cruz). Aos relatores, Deputados Sávio Souza Cruz e Agostinho Silveira, é concedido o prazo regimental para apresentação de pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 1.583 e 1.611/2001, respectivamente. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.560 e 1.627/2001 (relator: Deputado Eduardo Hermeto) e 1.643/2001 (relator: Deputado Márcio Kangussu). Nos termos do art. 185 do Regimento Interno, a Presidência determina o envio dos Projetos de Lei nºs 1.593, 1.600 e 1.607/2001 ao Plenário, para inclusão dos pareceres em ordem do dia. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2001.

Geraldo Rezende, Presidente - Márcio Kangussu - Sávio Souza Cruz - Ermano Batista - Agostinho Silveira.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 175ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 28/8/2001

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.172/2000, do Deputado Sargento Rodrigues, na forma do vencido em 1º turno, e 1.175/2000, da Deputada Elaine Matozinhos

Obs.: Foi rejeitado, em turno único, o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.836, do Governador do Estado.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 274ª reunião ordinária, em 29/8/2001

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Prosseguimento da votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 451/99, do Deputado Edson Rezende, que dispõe sobre o controle de organismos geneticamente modificados no Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Meio Ambiente opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Política Agropecuária opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Meio Ambiente, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou, e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, apresentadas pela Comissão de Política Agropecuária. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Meio Ambiente, que opina pela rejeição do Substitutivo nº 3 e pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo 2, da Comissão de Fiscalização Financeira, com as Emendas nºs 3 a 7, que apresenta.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19/99, do Deputado Edson Rezende, que altera dispositivos da Constituição do Estado referentes ao Conselho Estadual de Educação. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 22/99, da Deputada Elbe Brandão, que altera a Seção III do Capítulo II da Constituição do Estado e acrescenta dispositivo ao art. 242, que dispõe sobre a política do turismo no Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44/2000, do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 239 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do vencido em 1º turno

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.421/2001, do Governador do Estado, que dispõe sobre a criação do Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - ITER - e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com a Emenda nº 3, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 4 e 5, que apresenta, e, ainda, com as subemendas que receberam o nº 1, que apresenta, às Emendas nºs 1 e 2. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 3, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 5, da Comissão de Administração Pública, e as subemendas que receberam o nº 1, também da Comissão de Administração Pública, às Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 6 e 7, que apresenta, e, ainda, a Subemenda nº 1, de sua autoria, à Emenda nº 4, da Comissão de Administração Pública. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 5, 6 e 7, com as subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 1, 2 e 4 e, ainda, com a Subemenda nº 1, que apresenta, à Emenda nº 3.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.322/2000, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis que menciona à Companhia Mineradora de Minas Gerais - COMIG. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.838, que altera dispositivos da Lei nº 10.366, de 28/12/90, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.840, que dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Estado da Educação e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 74ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor, a realizar-se às 10 horas do dia 29/8/2001

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Emenda nº 2 ao Projeto de Lei nº 932/2000, do Deputado Carlos Pimenta; e Projeto de Lei nº 1.553/2001, do Deputado Dinis Pinheiro.

Finalidade: apreciar a matéria constante na pauta.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 57ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a realizar-se às 10h30min do dia 29/8/2001

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 37/2001, do Tribunal de Justiça.

No 2º turno: Projeto de Lei nº 252/99, do Deputado Amílcar Martins.

Finalidade: apreciar a matéria constante na pauta.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 66ª reunião ordinária da comissão de Saúde, a realizar-se às 9h30min do dia 30/8/2001

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: obter esclarecimentos sobre a destinação dada ao imóvel da CARDIOMINAS, doado à Santa Casa pelo Poder Executivo Estadual nos termos da Lei nº 12.688, de 15/12/97.

Convidado: Sr. Antônio Abrahão Caran Filho, Diretor-Geral da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 9 horas do dia 29/8/2001, destinada à apreciação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 19/99, do Deputado Edson Rezende, que altera dispositivos da Constituição do Estado, referentes ao Conselho Estadual de Educação; 22/99, da Deputada Elbe Brandão, que altera a Seção III do Capítulo II da Constituição Estadual e acrescenta dispositivo ao art. 242, que dispõe sobre a política do turismo no Estado; e 44/2000, do Governador do Estado, que dá nova redação ao art. 239 da Constituição do Estado; e dos Projetos de Lei nºs 451/99, do Deputado Edson Rezende, que dispõe sobre o controle de organismos geneticamente modificados no Estado; 1.421/2001, do Governador do Estado, que dispõe sobre a criação do Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - ITER - e dá outras providências; e 1.322/2000, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar os imóveis que menciona à Companhia Mineradora de Minas Gerais - COMIG-; e à discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 28 de agosto de 2001.

Antônio Júlio, Presidente.

Edital de Convocação

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 19 horas do dia 29/8/2001, destinada à abertura do Fórum Social Mundial.

Palácio da Inconfidência, 28 de agosto de 2001.

Antônio Júlio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial do BNDES

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Sebastião Costa, José Henrique, Durval Ângelo e Luiz Menezes, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 30/8/2001, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o relatório final da Comissão.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2001.

Mauro Lobo, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer sobre o veto parcial à proposição de lei complementar Nº 67

Comissão Especial

Relatório

No uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso VII, c/c o art. 70, inciso II, da Constituição do Estado, o Governador do Estado opôs veto parcial à Proposição de Lei Complementar nº 67, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 34, de 12/9/94, que dispõe sobre a organização do Ministério Público do Estado e dá outras providências.

Atendendo ao disposto no "caput" do art. 222 do Regimento Interno, foi constituída esta Comissão Especial para emitir parecer sobre o veto, fundamentado nos seguintes termos.

Fundamentação

O veto incidente sobre o inciso XIV do art. 67, inciso II do art. 119, arts. 127 e 147 foi motivado por razões de ordem constitucional e de interesse público nos termos da mensagem governamental.

O inciso XIV do art. 67 tem por objetivo autorizar o Ministério Público a consultar qualquer banco de dados de caráter público ou relativo a serviço de relevância pública e foi vetado por contrariar os incisos X e XII do art. 5º da Constituição Federal, que dispõem sobre os direitos invioláveis das pessoas.

Todavia, não vislumbramos afronta ao dispositivo constitucional. A própria Lei Complementar Federal nº 75, de 20/5/93, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União assim dispõe:

"Art. 8º - Para o exercício de suas atribuições, o Ministério Público da União poderá, nos procedimentos de sua competência:

VIII - ter acesso incondicional a qualquer banco de dados de caráter público ou relativo a serviço de relevância pública".

Por oportuno, impõe-se ressaltar a Lei Federal nº 8.625, de 12/2/93, que institui a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe sobre normas gerais para a organização do Ministério Público dos Estados e dá outras providências, cujo art. 80 estabelece:

"Art. 80 - Aplicam-se aos Ministérios Públicos dos Estados, subsidiariamente, as normas da Lei Orgânica do Ministério Público da União".

Com efeito, não está em questão a privacidade das pessoas, pois essa é uma garantia constitucional, mas o fato de as requisições do Ministério Público terem fulcro constitucional, notadamente no art. 129 da Constituição da República, que estabelece, entre as funções institucionais do Ministério Público, "expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los, na forma da lei complementar respectiva". Somos, portanto, pela rejeição do veto ao inciso XIV do art. 67.

No tocante ao inciso II do art. 119, que dispõe sobre o auxílio-moradia, somos contrários ao veto oposto, visando a manter o mesmo tratamento dispensado aos magistrados pela Lei Orgânica da Magistratura, recentemente aprovada nesta Casa. Opinamos, pois, pela rejeição do veto ao inciso II do art. 119.

Quanto ao art. 127, que dispõe sobre a concessão de férias-prêmio após cinco anos de exercício no serviço público, corroboramos as razões do veto pois faltou a expressão contida no inciso II do art. 31 da Constituição Estadual, qual seja "do Estado de Minas Gerais".

De todo modo, a nova regra para a concessão das férias-prêmio está estabelecida na Carta mineira, a qual deve ser observada. Somos, portanto, pela manutenção do veto.

Finalmente, o art. 147 tem por finalidade assegurar pensão mensal devida ao cônjuge ou companheiro por união estável de membro do Ministério Público, ou, na falta destes, aos filhos dependentes, menores ou incapazes, a ser paga pela tesouraria do Ministério Público encarregada do pagamento, com direito a compensação financeira desse pagamento junto ao órgão previdenciário do Estado. Pelas mesmas razões que nos levaram a rejeitar o veto ao inciso II do art. 119, manifestamo-nos contrários ao veto em apreço, a fim de mantermos coerência no tratamento dispensado aos magistrados pela Lei de Organização Judiciária. Somos, portanto, pela sua rejeição.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela manutenção do veto ao art. 127 e pela rejeição dos vetos ao inciso XIV do art. 67, ao inciso II do art. 119 e ao art. 147 da Proposição de Lei Complementar nº 67.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2001.

João Leite, Presidente - Durval Ângelo, relator - Ambrósio Pinto.

Parecer sobre o veto total à proposição de lei Nº 14.819

Comissão Especial

Relatório

Por meio da Mensagem nº 107/2001, o Governador do Estado apresentou Veto Total à Proposição de Lei nº 14.819, originada do Projeto de Lei nº 531/99, que autoriza o Poder Executivo a conceder às cooperativas o parcelamento, em até cem parcelas mensais, do crédito formalizado até 31/12/2000, com anistia das multas de mora e de revalidação, das multas isoladas e dos juros moratórios incidentes sobre o referido crédito tributário.

Constituída Comissão Especial para apreciar o veto, cabe-nos sobre ele emitir parecer.

Fundamentação

A proposição objeto do veto total originou-se do Projeto de Lei nº 531/99, que alterou o art. 4º da Lei nº 12.989, de 30/7/98, e dispositivos da Lei nº 6.763, de 1975, ampliando benefícios fiscais concedidos às cooperativas, tais como parcelamento do crédito tributário formalizado até 31/12/2000, em até 100 parcelas mensais, com anistia de multas de mora, de revalidação e isoladas e dos juros moratórios incidentes sobre o referido crédito tributário.

Nas razões do veto, o Governador invoca o princípio constitucional da isonomia esculpido no art. 5º da Constituição da República, apontando que a proposição de lei institui benefício fiscal apenas para as cooperativas, em detrimento dos demais contribuintes, além de não possuir o caráter geral a que se refere o art. 181 do Código Tributário Nacional.

Todavia, o próprio princípio da isonomia impõe considerar desigualmente o desigual, na medida de sua desigualdade, e o próprio art. 187, incisos I e VI, da Constituição Federal, bem como o art. 247, incisos I e V, da Constituição do Estado, estabelecem os instrumentos creditícios e fiscais e o cooperativismo como objetivos do Estado para fomentar a produção agropecuária.

Importa observar que a proposição em tela atende ao disposto no art. 155, § 2º, inciso XII, alínea "g" da Constituição Federal, bem como na Lei Complementar nº 24, de 1975, recepcionada pelo art. 34, § 8º, do ADCT-CF, uma vez que foi celebrado convênio interestadual no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ -, com adesão unânime dos Estados e do Distrito Federal, qual seja o Convênio ICMS nº 72, de 6/7/2001, que estabelece parcelamento do crédito tributário em até 120 meses. A proposição permite o parcelamento em até 100 meses, estando, assim, dentro dos limites estabelecidos pelo referido convênio.

Não há óbice ao art. 14 da Lei Complementar nº 101, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal, que entrou em vigor em 4/5/2000, enquanto o crédito tributário das cooperativas objeto do parcelamento na forma estabelecida na proposição de lei em tela será exclusivamente aquele formalizado até 31/7/99, ou seja, em período anterior à vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, que não pode retroagir para alcançar benefício fiscal pretérito.

São essas as razões que nos levam a recomendar a rejeição do veto à proposição de lei .

Conclusão

Diante do exposto, nosso parecer é pela rejeição do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.819.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2001.

Elbe Brandão, Presidente - João Batista de Oliveira, relator - Jorge Eduardo - Pastor George.

Parecer sobre o veto total à proposição de lei Nº 14.835

Comissão Especial

Relatório

Por meio da Mensagem nº 108/2001, o Governador do Estado apresentou veto total à Proposição de Lei nº 14.835, originada do Projeto de Lei nº 1.208/2000, que acrescenta dispositivos ao art. 12 da Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado e dá outras providências.

Constituída Comissão Especial, cabe a este relator emitir parecer sobre a matéria.

Fundamentação

A proposição de lei vetada pelo Governador acrescentou hipótese de redução de carga tributária do ICMS entre aquelas elencadas no art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, visando contemplar com alíquota zero a operação interna com energia elétrica destinada a atividades rurais da Área Mineira da SUDENE, desde que o consumo seja igual ou inferior a 100kWh mensais, e redução da carga tributária de 18% para 12% na hipótese de consumo superior a 100kWh mensais.

Apesar da relevância das razões do veto, a proposição deve ser acolhida, sobretudo em razão do seu caráter autorizativo, e caberá ao Poder Executivo definir a forma, o prazo e as condições em que será reduzida a carga tributária do ICMS, na forma prevista na proposição.

Ademais, a proposição vetada cumpre a exigência de recomposição da perda de receita tributária prevista no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal, ao dispor sobre o aumento da carga tributária em operações com armas e munições, até o limite suficiente para recompor a perda de receita ocasionada com a redução da carga tributária nas operações com energia elétrica destinada a atividades rurais na Área Mineira da SUDENE.

Assim, não prosperam as razões do veto, que afirmam que a forma de compensação da perda tributária seria insuficiente, mesmo porque a alíquota zero abrangerá apenas o consumo

de 100kWh mensais, em determinado setor do consumo, qual seja o consumidor que for produtor rural e que estiver localizado na área mineira da SUDENE. O consumo acima de 100kWh mensais será tributado com alíquota de 12%.

Tratando-se, como já foi dito, de lei autorizativa e tendo em vista que a proposição já contém medida efetiva para recomposição da perda de receita tributária, caberá ao Executivo, ao regulamentar a lei e implementar o benefício fiscal, para fins de cumprimento integral do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, adotar as seguintes medidas:

a) estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que se iniciar a vigência do benefício fiscal e nos dois exercícios financeiros subsequentes, com atendimento ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

b) demonstração de que a renúncia de receita tributária foi considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Importa salientar, ainda, que a proposição de lei em tela atende ao princípio constitucional da capacidade econômica do contribuinte, previsto no art. 145, § 1º, da Constituição Federal, além de contribuir para eliminar as desigualdades regionais, ao incentivar as atividades rurais na Área Mineira da SUDENE, sobretudo no setor de eletrificação rural e irrigação, o que atende ao disposto no art. 187, inciso VII, da Constituição Federal e no art. 247, incisos I e VI, da Constituição do Estado.

Conclusão

Diante do exposto, nosso parecer é pela rejeição do veto total à Proposição de Lei nº 14.835.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2001.

Elbe Brandão, Presidente - João Batista de Oliveira, relator - Jorge Eduardo - Pastor George.

Parecer sobre o veto PARCIAL à proposição de lei Nº 14.838

Comissão Especial

Relatório

O Governador do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 90, VIII, c/c o art. 70, II, da Constituição mineira, opôs veto parcial à Proposição de Lei nº 14.838, que altera dispositivos da Lei nº 10.366, de 28/12/90, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM.

Por meio da Mensagem nº 209/2001, foram encaminhadas à apreciação desta Casa as razões do veto, cabendo a esta Comissão Especial emitir parecer sobre ele, nos termos do art. 111, I, "b", c/c o art. 222, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Chefe do Poder Executivo opôs veto parcial à Proposição de Lei nº 14.838, deixando de sancionar o § 4º do art. 5º da Lei nº 10.366, de 28/12/90, com a redação que lhe dá o art. 2º da citada proposição.

Transcrevemos, por oportuno, o inteiro teor do art. 2º da proposição de lei:

"Art. 2º - O art. 5º da Lei nº 10.366, de 28 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘ Art. 5º - Ao órgão estadual encarregado de processar o pagamento de vencimentos de segurado compulsório compete descontar e recolher ao IPSM o valor da contribuição previdenciária prevista no § 2º do art. 4º, observado o disposto na Lei nº 13.404, de 15 de dezembro de 1999.

§ 1º - O segurado compulsório que, permanecendo na condição de militar estadual, tiver suspensos seus vencimentos ou proventos poderá optar por continuar a recolher contribuição previdenciária ao IPSM.

§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, optando o segurado por permanecer vinculado ao IPSM, será sua a responsabilidade pelo recolhimento do total da contribuição previdenciária devida.

§ 3º - O segurado que perder a condição de militar será automaticamente excluído do IPSM.

§ 4º - Na hipótese de reintegração de militar excluído do serviço público, será recolhida a contribuição social relativa ao período em que ficou afastado, contando-se esse tempo para todos os efeitos legais.’ (Grifou-se o dispositivo vetado.)

O Chefe do Executivo, como justificção para a negativa de sanção ao § 4º, asseverou o seguinte:

"É que tal parágrafo, incluído no projeto de lei original por emenda do Poder Legislativo, acrescenta ao referido dispositivo a expressão ‘computando-se esse tempo para todos os efeitos legais’.

Ocorre que a norma acrescentada é de natureza estatutária e não previdencial, o que a torna, além de deslocada, em desacordo com o que estabelece a Constituição do Estado, segundo a qual essa matéria - estatuto dos militares - deve ser tratada em lei complementar (art. 65, § 2º, III)."

Concordamos com as razões alegadas pelo Chefe do Poder Executivo para excluir da sanção o citado dispositivo, haja vista que, realmente, o comando normativo contido na expressão "contando-se esse tempo para todos os efeitos legais" daquele parágrafo tem natureza estatutária.

A proposição de lei aprovada nesta Casa, em sua versão original, dispunha exclusivamente sobre pensão por morte do segurado do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM.

Durante a tramitação do projeto nesta Casa, em razão de emendas apresentadas pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, ocorreram algumas alterações na versão original da proposição. Ocorre que uma dessas alterações, que é justamente a que originou o § 4º vetado, não se restringiu à área previdenciária, adentrando em matéria de cunho

estatutário.

É oportuno recordar que, em virtude do movimento reivindicatório ocorrido em junho de 1997, praças da Polícia Militar foram excluídas da corporação. Posteriormente, por meio do art. 12 da Emenda à Constituição nº 39, de 1999, essas praças foram incluídas nos quadros do Corpo de Bombeiros Militar, assegurando-se a contagem do tempo e a graduação anteriores ao afastamento.

A expressão contida no final do § 4º vetado objetiva, desse modo, assegurar a contagem desse tempo de afastamento para todos os efeitos legais. Assim, esse período seria contado, também, para efeito de aposentadoria, de disponibilidade e de percepção de gratificações e vantagens decorrentes da graduação.

Assim, é inegável que a expressão contida no final do § 4º vetado, ao garantir, para todos os efeitos legais, a contagem do período compreendido entre a exclusão e a reintegração desses militares, está assegurando a eles não somente direitos previdenciários, mas também direitos estatutários, de forma que deveria estar inserida em lei complementar, conforme determina o art. 65, § 2º, III, da Carta mineira, e não em lei ordinária, como veio a ocorrer no caso vertente.

Por derradeiro, cabe salientar que, de acordo com o disposto no § 4º do art. 70 da Constituição Estadual, o veto parcial abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea. Assim, conquanto o óbice constitucional esteja contido em apenas parte do parágrafo vetado, o Governador, por expressa determinação da Carta mineira, está obrigado a opor veto ao texto integral do citado dispositivo.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela manutenção do veto oposto ao § 4º do art. 5º da Lei nº 10.366, de 28/12/90, constante no art. 2º da Proposição de Lei nº 14.838.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2001.

João Leite, Presidente - Durval Ângelo, relator - Ambrósio Pinto.

Parecer sobre o veto parcial à proposição de lei Nº 14.840

Comissão Especial

Relatório

Por meio da Mensagem nº 210/2001, o Governador do Estado encaminhou a esta Casa as razões pelas quais opôs veto parcial à Proposição de Lei nº 14.840, que dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Estado da Educação e dá outras providências.

Cabe a esta Comissão apreciar a matéria, em cumprimento do disposto no "caput" do art. 222 do Regimento Interno.

Fundamentação

O veto em exame incide sobre o art. 15 da proposição de lei supramencionada, originário de emenda parlamentar, o qual objetiva assegurar ao servidor designado para o exercício de função pública, nos contratos administrativos celebrados pelo Estado para esse fim, o direito de recebimento das parcelas remuneratórias correspondentes às férias anuais e ao décimo terceiro salário.

Nos termos da mensagem governamental, esses contratos administrativos, pela própria natureza, são celebrados em caráter precário, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e não caracterizam, portanto, vínculo empregatício que enseje a concessão de vantagens.

Os contratos administrativos celebrados pela administração pública fundamentam-se nas disposições do art. 32 da Constituição da República, bem como no art. 22 da Carta mineira, que possibilitam ao poder público, em certas situações excepcionais, devidamente previstas em lei, contratar temporariamente os profissionais que lhe forem indispensáveis.

No âmbito do Poder Executivo, esses contratos vêm sendo realizados em virtude da necessidade premente de dar solução a uma situação de risco com a qual aquele Poder se defronta, tendo em vista a carência de profissional qualificado em determinada área, objetivando, portanto, a garantia da continuidade do serviço.

Todavia, a constante prorrogação desses contratos está descaracterizando a atividade temporária e dando ensejo à inobservância da exigência de concurso público. Assim sendo, existe a conveniência de se estender ao servidor designado para o exercício da função pública, nos contratos administrativos celebrados pelo Estado para esse fim, o direito de recebimento das parcelas remuneratórias correspondentes às férias anuais e ao décimo-terceiro salário concedidos aos servidores efetivos.

Com efeito, é injusto remunerar diferentemente categorias de pessoal que têm, basicamente, as mesmas funções.

Conclusão

Por essas razões, opinamos pela rejeição do veto oposto ao art. 15 da Proposição de Lei nº 14.840.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2001.

João Leite, Presidente - Maria José Haueisen, relator - Ambrósio Pinto.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.258/2000

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado João Pinto Ribeiro, o Projeto de Lei nº 1.258/2000 dispõe sobre a criação do Centro de Apoio à Adoção para crianças e adolescentes abrigados em instituições de amparo, no Estado de Minas Gerais.

O projeto foi preliminarmente examinado pela Comissão de Constituição e Justiça, que emitiu parecer pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da matéria, e

apresentou o Substitutivo nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão a fim de receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, XIV, do Regimento Interno.

Fundamentação

A medida que se pretende implantar com a aprovação da matéria é a criação do Centro de Apoio à Adoção da Criança e do Adolescente sob a supervisão da Secretaria de Estado do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente.

O objetivo do referido Centro seria, precipuamente, subsidiar o Poder Judiciário com informações sobre as crianças e os adolescentes internados nas instituições de amparo no Estado de Minas Gerais em condições de ser adotados. O órgão manteria também o registro de pessoas interessadas na adoção.

A respeito do assunto, devemos citar a Lei Federal nº 8.069, de 13/7/90, contendo o Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os atos essenciais à adoção. O art. 50 do referido Estatuto determina que "a autoridade judiciária manterá, em cada comarca ou foro regional, um registro de crianças e adolescentes em condições de ser adotados e outro de pessoas interessadas na adoção".

Portanto, o sistema de adoção é regulado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. O poder público promoverá ações de acordo com os dispositivos do referido Estatuto.

O art. 227, "caput", da Constituição Federal, determina como dever do Estado, entre outros, a efetivação do direito à convivência familiar.

Temos, pois, que o projeto em tela está de acordo com o já existente sobre o assunto, vindo especificar o determinado pela legislação.

A iniciativa parlamentar é relevante, uma vez que resultados de recentes pesquisas demonstram a existência de centenas de pessoas que desejam adotar uma criança e centenas de crianças nas instituições de amparo.

O projeto mereceu reparos da Comissão de Constituição e Justiça, que, com o objetivo de adequá-lo aos preceitos de ordem jurídica, constitucional e legal, apresentou o Substitutivo nº 1.

Acreditamos na eficácia dos objetivos pretendidos pelo projeto. A medida proposta é de grande alcance social, motivo pelo qual deve ser acolhida.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.258/2000, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2001.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - João Leite, relator - Bené Guedes - Luiz Menezes.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

272ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 23/8/2001

O Deputado Durval Ângelo* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada, a Constituição de 1988 consagrou alguns direitos fundamentais para o estabelecimento do estado democrático neste País.

Sem dúvida, o Ministério Público foi capítulo especial na conquista da retomada dos direitos. A Constituição praticamente consagrou o Ministério Público como um poder, um poder de vigilância e de fiscalização da lei na defesa dos interesses da sociedade.

Podemos afirmar, sem exagero, que, a partir da consolidação da instituição Ministério Público, com suas competências e poderes, passamos a ter uma sociedade mais atenta aos direitos difusos da cidadania, mais atenta à questão do meio ambiente. A criação da Curadoria do Meio Ambiente é algo que precisa ser destacado. A defesa dos direitos da criança, do adolescente e do idoso também merece ser abordada como ponto fundamental dessa ação do Ministério Público. E a questão da moralidade e da fiscalização dos atos do poder público foi, a meu ver, o grande avanço trazido por essa ampliação do Poder: Prefeitos passaram a ser fiscalizados mais atentamente, ações de Câmaras Municipais, de Assembleias e da própria esfera do Governo Estadual também.

Em nível federal, tivemos, a partir de 1989, com o Ministério Público Federal, uma ação corajosa e firme de um homem que ficará marcado na história do Brasil, que é o Procurador-Geral Aristides Junqueira, esse grande destaque na esfera nacional da ação do Ministério Público, no "impeachment", nas denúncias e em todo o processo do ex-Presidente Fernando Collor. Naquela ocasião, o Procurador-Geral Aristides Junqueira, juntamente com seus auxiliares, fez importantes investigações, que foram decisivas para que tivéssemos a cassação de um Presidente corrupto, de um Governo com ações pouco claras, de um Governo afundado e imerso num mar de lama.

O que direi agora talvez caminhe um pouco na contramão das minhas considerações iniciais. Ainda encontramos, pelo interior de Minas Gerais, alguns representantes do Ministério Público que não absorveram a sua nova mentalidade. Com toda a certeza, representam a minoria, uma parcela, diria, insignificante, mas, de alguma forma, pode contagiar a própria instituição.

Também falo de uma pessoa que sempre esteve na defesa intransigente dessa instituição, que sempre trabalhou comigo, enquanto Vereador em Contagem, em parceria, ajudando nas investigações do Ministério Público. Registro o nome da digna Promotora de Justiça Dra. Miriam Esteves, a quem denunciemos, primeiramente, os altos salários dos Vereadores de Contagem, e que teve papel decisivo no ano de 1990 na redução dos salários desses Vereadores. Como Deputado, a partir de 1995, sempre recorri ao Ministério Público, a fim de fazer denúncias de atos, de irregularidades do Poder Executivo e desta Casa. Apresentamos várias representações ao Tribunal de Contas a respeito de irregularidades naquela Casa. Sempre encontramos na Curadoria de Defesa do Patrimônio Público Promotores sérios e cômicos do seu dever. Citarei três nomes para representar um conjunto maior: os Drs. Rômulo Ferraz, Sérgio Tonet e Jarbas Soares.

Na Comissão de Direitos Humanos, sempre tivemos uma parceria valiosa do Ministério Público. Durante os trabalhos da CPI do Sistema Carcerário, duas Promotoras e um Promotor foram fundamentais para a abertura da caixa-preta daquele sistema. Destacamos o nome do Procurador Dr. Gilvan Alves Franco.

Como disse, não iria falar sobre as virtudes, mas sobre os entraves a uma visão de um Ministério Público isento, não envolvido com paixões e parcialidades. Citarei o caso de duas cidades administradas pelo PT: Andradas, no Sul de Minas, próximo à divisa com São Paulo, e Guanhães, próximo a Governador Valadares. Em Andradas, o PT está em seu segundo

mandato. Em Guanhães, ocorreu uma vitória surpreendente do Dr. José Luís, derrotando duas oligarquias que se revezavam no poder. Em Andradras, o Prefeito Wilkye Veronese foi reconduzido por meio de uma votação esmagadora. A soma de votos de seus adversários não chegou a 50% da sua votação. Além disso, enfrentou um poder muito grande de vários partidos e de vários Deputados, que lá estiveram gravando para candidatos da oposição. O próprio Governador do Estado trabalhou a favor de uma candidata e contra o Prefeito.

Essas duas cidades têm Promotores filhos da terra, onde fazem política. No caso de Andradras, o Promotor Nívio Leandro Previato é filho de um ex-Prefeito. Já foi secretário de gabinete e chefe do serviço jurídico dessa cidade. Não esconde em momento algum sua atitude de perseguição ao atual Prefeito. Não esconde em momento algum sua parcialidade. Não tem nenhuma isenção. Faz um trabalho político partidário nessa cidade, não raras vezes procurando a imprensa para fazer críticas pessoais ao Prefeito. Quando Wilkye Veronese foi eleito em 1996, aquele Promotor concedeu uma entrevista em uma rádio local. Prestem atenção na pérola que afirmou alto e bom som. Disse que o Prefeito Wilkye Veronese não ia fazer boa administração, porque pertencia à maçonaria, e um maçom não seria bom Prefeito para a cidade.

E mais ainda: o Prefeito, num inquérito absurdo feito pelo Promotor, que não só quer determinar o transporte escolar, mas também como se deve fazê-lo, usou o expediente de não falar, de só se declarar em juízo, em vista da parcialidade, o que é um direito constitucional. E - pasmem V. Exas. - o Dr. Nívio Leandro Previato, que - parece - é concursado como Promotor de Justiça, disse: "O Prefeito, ao não falar no inquérito, usou um expediente somente usado por bandido". Mas essa é uma norma constitucional. Esse Promotor, infelizmente, tomou tal atitude.

O que o representante do Ministério Público faz é política. Só para terem uma idéia, há pouco tempo, a Juíza teve um problema, algo simples, trivial, que ocorre em qualquer lugar, com instalações sanitárias entupidas no fórum, e telefonou para o Prefeito. Na mesma hora, este mandou três funcionários para fazer a limpeza. O Promotor, saindo de seu gabinete, perguntou o nome dos funcionários, anotou-os e disse que, depois, o Prefeito não quer que o processo mais uma vez; que estava usando funcionários da Prefeitura para servir ao Poder Judiciário, o que era um absurdo e uma imoralidade com os recursos públicos. Os funcionários foram desentupir instalações sanitárias, talvez, entupidas por alguma sujeira que o próprio Promotor tenha feito na latrina desse fórum, com toda a certeza.

Infelizmente, é isso: o princípio da inamovibilidade, garantido na Constituição, faz com que um filho da terra, um filho de Prefeito e ex-Secretário, aja politicamente. Isso já existiu numa ação na Corregedoria do Ministério Público, mas esse não se posicionou.

Grande promotor, Dr. Márcio Eli Andrade, esperamos um posicionamento sobre essa questão. Às vezes, imaginamos que esse Promotor não "bate bem" das faculdades mentais. Da forma como age, devem-lhe estar faltando alguns "parafusos", mas é o nome do Ministério Público que está sendo jogado por terra.

O outro caso que trago também já foi encaminhado à Procuradoria-Geral, e estamos esperando providências: é sobre o Promotor de Guanhães, Dr. Rômulo Aguiar Generoso. Generoso ele deve ser com seus partidários políticos, porque, com o povo, com os direitos dos cidadãos e das cidadãs, não é assim tão generoso. Esse Dr. Rômulo era pré-candidato a Prefeito, tanto é assim, que se filiou a um partido na cidade; por isso, não pôde exercer a Promotoria Eleitoral. É um direito dele ter filiação.

Mas, hoje, está promovendo uma ação de perseguição ao Prefeito Dr. José Luís. Ele disse, alto e bom som, porque já se manifestou publicamente várias vezes, que vai ser candidato a Prefeito em Guanhães e que Guanhães nunca teve um Prefeito à sua altura. Então, a sua ação está sob suspeição, assim como a do primeiro, que é filho do Prefeito.

É um absurdo que isso aconteça. Temos de exigir, enquanto Poder; temos de estar fiscalizando, inclusive o próprio Ministério Público.

Mais do que isso, o Sr. Rômulo Aguiar Generoso é conhecido de carteirinha por muitos Promotores que já trabalharam em Guanhães.

Sabem como é arbitrário, como trata de forma venal, chegando a participar de reuniões de grupos políticos contrários, como se fosse Presidente de partido, como se fosse filiado a um partido. Na cidade, é denunciado por participar de vários ilícitos ilegais, como aborto, corrupção, constrangimento ilegal, compra de testemunha, facilitação de liberação de alvará de soltura e tudo por aí. Mas há um caso desse Promotor que merece destaque: tem um grileiro de terra na cidade de Braúnas, muito conhecido por todos na região, e a CPT, por meio do Padre Ernesto, padre liberado pela Pastoral da Terra para trabalhos das comunidades eclesiais de base, na Diocese de Itabira e Coronel Fabriciano, foi apoiar os posseiros - o grileiro tem o sobrenome "Terra", me esqueci do seu primeiro nome -, e várias ações foram feitas contra o Padre Ernesto. E houve solidariedade nacional e até internacional com o Padre Ernesto nessas ações constrangedoras e de intimidação. E, o que é mais estranho, os processos desapareceram no Fórum. Esse caso de Braúnas envolve até o assassinato de agricultores, de posseiros com mais de 40, 50 ou até 100 anos na terra. Esses processos sumiram no Fórum. Hoje, a CPT e o MST exigem que esses processos caminhem e que a verdade venha à tona. Infelizmente, de acordo com Rômulo Aguiar Generoso, que é generoso para os grileiros, mas não é generoso para os trabalhadores sem terra, acabou não acontecendo.

E outra coisa importante que precisa ser destacada é que, há pouco tempo, o Chefe de Gabinete do Prefeito, advogado respeitado na cidade, foi Presidente da Loja Maçônica, em Guanhães, sofreu acusação absurda por parte da Polícia Civil, que também lá não "anda muito bem das pernas". Isso será objeto de um outro pronunciamento, em que analisarei a questão da Polícia Civil em Guanhães. Estamos juntando documentos, a Seccional pode esperar, pois esses documentos virão aqui e serão mostrados. Estão chegando, mas não adiantarei agora, porque o tempo não seria suficiente. O Chefe de Gabinete foi acusado de ter, há quatro ou cinco anos - pasmem! -, colocado fogo na Loja Maçônica. É uma acusação absurda, da qual todos riem, mas foi feito inquérito policial. O Chefe de Gabinete da Prefeitura do PT, em Guanhães, queria que as coisas fossem apuradas, e o Dr. Rômulo Generoso engavetou o inquérito.

Outra pérola: no início do ano estava havendo negociação para a liberação de verba para Guanhães, e havia um dinheiro da saúde, do Governo passado, sobre o qual não foram prestadas contas. O Prefeito entrou com denúncia, porque, por meio da denúncia no Ministério Público, poderia obter uma certidão e ter o dinheiro liberado. Houve atraso na liberação dos recursos, e agora, no mês de junho, quando conseguimos, com o Secretário Murílio Hingel, a liberação da verba para transporte escolar, foram pedir certidão no cartório, como exige a Secretaria, e - pasmem - o expediente havia sumido no Ministério Público. A Prefeitura tinha comprovantes, todos documentados, mas teve que entrar com outro processo, porque o Promotor de Justiça, Rômulo Aguiar Generoso - generoso com os que são do seu grupo político, e não com os que são contrários - tinha desaparecido com o expediente do ex-Prefeito.

Gostaria de ter falado apenas em flores, porque podem pensar que vimos a esta tribuna somente para denunciar e mostrar coisas ruins. No nosso pronunciamento, destacamos as virtudes do Ministério Público, mas não poderia me furtar a essas duas denúncias de Andradras e de Guanhães.

Dr. Nedens Ulisses, as sociedades de Andradras, de Guanhães e de Minas Gerais esperam a resposta de V. Exa., que sei que virá dentro do senso de justiça e dentro do compromisso com a verdade. Se, por acaso, não vier, aqui retornaremos para dizer que essas duas pessoas mancham, e muito, a instituição Ministério Público. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, TV Assembléia, amigos da galeria, meus senhores e minhas senhoras, inicialmente, ocupando, mais uma vez, esta tribuna, reperto-me à manhã de ontem, quando este Plenário, em audiência pública, contou com a presença de quase 500 professores, buscando da Comissão da Educação alguma possibilidade junto ao nosso Secretário da Educação quanto à realização do concurso público.

Devo manifestar a V. Exa. que foi um debate muito interessante. Ouvimos inúmeros questionamentos de várias superintendências do Estado, inspetores, supervisoras e serviços, todos vinculados à área da educação. Na oportunidade, a Assembléia Legislativa, mais uma vez, num sentimento para resguardar os direitos adquiridos dos professores, teve a sua participação efetiva. Quando terminamos a reunião, formamos uma Comissão para fazer chegar às mãos do Secretário Murílio Hingel as sugestões para o edital, que está prestes a acontecer.

Gostaria, mais uma vez, de testemunhar publicamente a maneira corajosa, determinada e séria com que a educação de Minas Gerais vem sendo conduzida pelo nosso eminente Secretário Murílio Hingel. Ontem, pela imprensa mineira, Minas Gerais obteve, no âmbito nacional, o destaque de primeiro lugar quanto à conservação e preservação da rede física do ensino básico, demonstrando a preocupação de S. Exa. com a qualidade do ensino mineiro. Temos certeza de que daremos continuidade à audiência de ontem para, conjuntamente com a Secretaria da Educação, alavancarmos novas decisões, questionamentos, visando acima de tudo resguardar os direitos dos servidores da educação.

Ficou demonstrado mais uma vez que esta Casa sempre foi e será o espaço ideal para avançar na construção de importantes decisões em favor dos múltiplos segmentos que compõem a nossa sociedade. O passo de ontem, representado pelo encontro, aponta na direção de uma proposta que faça justiça à reivindicação dos servidores, aqueles que se encontram designados na área da educação, que, por longos anos, vêm militando nesta área com total dedicação e zelo, fazendo de nosso Estado o destaque nacional na área.

Na próxima semana, a comissão representativa dos servidores estará se reunindo para formatar as propostas apresentadas, que servirão, de um lado, como instrumento para orientar as ações desta Casa, e, de outro, para sensibilizar o Governo do Estado quanto à questão. Uma coisa é certa: o parlamento mineiro já se posicionou firmemente em favor dos anseios do povo, não podendo prescindir de uma educação de qualidade, com profissionais valorizados em todos os aspectos da dignidade humana.

Quero ressaltar, também, o sucesso que marcou a realização da 3ª Feira Mineira de Móveis, encerrada no último domingo, e que já se constitui iniciativa vitoriosa da Associação dos Lojistas e Representantes de Móveis de nosso Estado. Cumprimento a todos os filiados da entidade, na pessoa do seu Presidente, José Oscar Silva Pinto, que tem conduzido com muita dedicação a ALORMOV.

Desejo registrar, ainda, a realização da 1ª Expomáquinas, promovida pelo SINDIMOV, que conta com a participação expressiva do setor moveleiro de nosso Estado, numa clara demonstração de que esse significativo ramo de nossa economia está em franco crescimento, sendo importante enfatizar os reflexos da redução da carga tributária incidente sobre essa atividade, resultado de proposição de nossa autoria, acolhida com muita sensibilidade por esta Casa.

Sr. Presidente, temos acompanhado nos últimos dias, especialmente pela imprensa, a repercussão que teve a aprovação, pelo Congresso Nacional, do novo Código Civil Brasileiro, considerado como expressivo avanço nas relações humanas da sociedade brasileira, ao romper com disposições e costumes que vinculavam homens e mulheres a tradições do século XIX e às concepções morais daquela época.

Alguns críticos, mais contundentes, afirmam, por sua vez, que é um Código que já nasce velho, pois resulta de um projeto de lei que tramita desde 1975 e, ao ser aprovado, não incorpora ao direito nacional certos aspectos considerados polêmicos pela consciência jurídica popular.

Na verdade, é uma discussão que reflete as divergências doutrinárias sobre uma questão de alta filosofia legislativa. De um lado, encontram-se aqueles que vêem nos códigos sínteses sistemáticas de leis, que, por essa razão, gozam de maior estabilidade. No campo oposto, colocam-se os que afirmam que as codificações constituem empecilhos ao avanço do direito civil.

Acertadas ou não as posições defendidas pelas diferentes correntes, o certo é que o novo Código Civil traz inovações que não se poderiam conceber nos tempos do grande jurista Clóvis Bevilacqua.

Alguns aspectos merecem nossa reflexão. É o caso das modificações efetuadas no direito de família, envolvendo o casamento, separação, guarda, regime de bens e dissolução da sociedade conjugal, entre outros pontos afetos a esse ramo. É importante ressaltar a elaboração de uma nova concepção de família, que se firma no conceito de igualdade entre homem e mulher presente em nossa Carta Magna.

O Código Civil traz para o arcabouço jurídico a possibilidade de o casamento ser também a comunhão de vida entre os cônjuges, avançando no conceito de que o instituto da união conjugal se limita apenas ao seu principal objetivo de constituir a família.

É certo que não podemos, em hipótese alguma, distanciar do fato de que a família deve continuar sendo reconhecida como elemento nuclear da estrutura social e, como tal, receber completa proteção do Estado. Não podemos admitir que a família seja considerada instituição superada, pregando rupturas que só provocam instabilidade e incertezas no meio da sociedade.

Merece destaque, ainda, a mudança que se promove para substituir o pátrio poder pelo poder familiar, incluindo a possibilidade de se retirar a posse dos filhos daquele pai ou mãe que abusar física e moralmente de seus dependentes.

É importante assinalar a relevância dessa medida, pois representa a construção de mais um mecanismo legal para a efetiva proteção de nossas crianças, fortalecendo os preceitos contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente e ratificando as previsões emanadas de nossa Constituição Federal.

Outro aspecto que chama a atenção diz respeito à maioridade civil, que será alcançada aos 18 anos, com a possibilidade de emancipação aos 16. Se, por um lado, é um dispositivo que incorpora a evolução de nossos dias, ao facilitar a inserção e a participação de nossos jovens nos atos jurídicos e lhes antecipar os direitos civis, há quem avalie que essa mudança causará sérios transtornos nos casos de concessão de pensões alimentícias e previdenciárias.

Não há como negar, porém, que o novo Código registrou inovações úteis, que a doutrina moderna já tornou pacífica. Por outro lado, não contemplou outras matérias, de igual relevância, que a ciência jurídica de nossos dias tem adotado, constituindo assim uma falha, pois acabam por lançá-las à construção jurisprudencial, passível de vacilações.

Necessário, pois, continuar avaliando essas questões, buscando, acima de tudo, promover as transformações reclamadas pelos diferentes segmentos sociais com maior agilidade e rapidez, adequando nossa legislação a ponto de refletir a opinião e os conceitos presentes em nossa sociedade contemporânea.

Que, neste momento de mudança da lei pátria, estejamos atentos às justas reivindicações introduzidas no Código Civil. Sabemos que o Código Civil orienta, ordena e determina as decisões do direito pátrio. Se as alterações nele introduzidas não contemplarem os direitos de todos os brasileiros, que o parlamento mineiro colabore, juntamente com o Congresso Nacional, promovendo novas decisões a serem introduzidas no Código Civil.

Deixamos claro nosso posicionamento quanto à família, célula "mater" da sociedade, constituída e fortalecida pela dignidade do pai e da mãe, voltados que estão para a criação de seus filhos.

A CNBB, na semana passada, encerrou a Semana Nacional da Família, uma reflexão feita pela igreja católica, numa comunhão de espírito e sentimento, mostrando que a família é a célula-mãe da sociedade.

Temos a certeza de que a família mineira sempre estará junta, resgatando a dignidade de seus filhos e do povo das alterosas.

O Deputado José Henrique* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, na semana passada, nesta tribuna, o Deputado Durval Ângelo fez um relato de fato ocorrido no Município de Taparuba, onde esteve presente em ato público. E, neste momento, nesta tribuna, S. Exa. falava sobre a Polícia Militar, sobre segurança pública, e relatou que um Vereador do PT, ex-Cabo da Polícia Militar, estava sofrendo perseguição política, porque havia uma comissão processante que estava tentando cassá-lo. O Deputado relatou que estavam armando uma farsa e que o Vereador não tinha garantia de defesa. Nesse ato público, o Deputado Durval Ângelo faz uma acusação à Polícia Militar do Município de Ipanema, dizendo que o comando foi arbitrário ao fazer uma ocorrência a mando do Prefeito.

Gostaria, desta tribuna, de falar sobre a verdade dos fatos envolvendo o Vereador e ex-Cabo da Polícia Militar. A opinião pública merece ser esclarecida.

O nobre Deputado Durval Ângelo, em seu pronunciamento feito da tribuna desta Casa, na reunião ordinária do dia 14/8/2001, afirmou que está havendo uma farsa para cassar o mandato do Vereador, Sr. José Alan Kardec Rodrigues de Oliveira, não permitindo a ele o direito de defesa. Ele relatou o episódio ocorrido durante um ato público na cidade, em que a Polícia Militar teria agido de forma autoritária, cumprindo ordens do Prefeito, Sr. Paulo Ladeira, com o objetivo de acabar com uma festa. As circunstâncias em que o fato ocorreu

e os motivos que levaram à instalação de uma CPI na Câmara Municipal para investigar denúncias contra o referido Vereador devem ser claramente expostos.

O ex-Cabo da PM e atual Vereador de Taparuba, Sr. José Alan Kardec, acaba de ter seu mandato cassado por 2/3 dos membros da Câmara Municipal, por quebra da dignidade e do decoro parlamentar, sendo o processo de cassação conduzido pela Câmara de forma legal, garantindo ao acusado ampla defesa.

A denúncia de quebra de decoro parlamentar diz respeito a crime de lesão corporal, definido no art. 129 do Código Penal, que fora praticado pelo ex-Cabo da PM e Vereador contra a vítima Eva Bernardes, no dia 25 de maio deste ano, conforme denúncia que a própria vítima apresentou à Câmara e que agora resultou na cassação do mandato do citado Vereador.

Há também um processo no Fórum da Comarca de Taparuba, onde esse Vereador foi condenado por lesões corporais.

Não procedem as afirmações do parlamentar, Deputado Durval Ângelo, de que o Vereador e ex-militar não teria cometido crime algum, porque a própria certidão da Secretaria Judicial do Fórum da Comarca de Ipanema aponta a existência de ação penal por crime de ameaça, figurando como vítima a jovem Eva Bernardes.

Além disso, o ex-Cabo da PM, José Alan Kardec Rodrigues de Oliveira, possui outros antecedentes criminais, conforme apontam os registros do Sistema de Informações Policiais da Secretaria de Estado da Segurança Pública, figurando também como autor de ato de abuso de autoridade, punível na forma da Lei nº 4.898, de 9/12/65, sendo a vítima Adriana Pereira de Lima Knupp, conforme registro na Delegacia da Mulher da Comarca de Manhuaçu.

Portanto, conforme certidão judicial e registros oficiais, o referido Vereador possui maus antecedentes em sua ficha policial, não se podendo falar que está sendo perseguido pela Câmara Municipal ou qualquer outra autoridade do Município de Taparuba, mesmo porque coube ao Plenário do Legislativo Municipal, pela maioria de seus membros, proceder ao julgamento político-administrativo do Vereador, acatando a denúncia de quebra de decoro parlamentar.

Deve ser esclarecido que a cassação do mandato do ex-policial e Vereador foi realizada pela Câmara Municipal, processando a uma denúncia de eleitora do município, que fora agredida a socos e pontapés, em plena via pública, pelo então acusado. Assim, não houve participação do Prefeito de Taparuba no processo de cassação, uma vez que tal atribuição é do Poder Legislativo Municipal.

Quanto ao episódio ocorrido em 10/8/2001, na cidade de Taparuba, durante o evento público patrocinado pelo Deputado Durval Ângelo, é preciso assinalar que o 1º-Ten.PM Luciano Correia dos Reis foi ao local do evento por ter sido solicitado expressamente pelo Prefeito Municipal, como atenderia a qualquer cidadão que acionasse o telefone 190.

Foi lavrada uma ocorrência, que ficou à disposição de todos os interessados, não tendo havido preocupação em prejudicar o Vereador e ex-Cabo Alan Kardec, informando o referido Tenente que a manifestação realizada em Taparuba não foi previamente comunicada à Polícia Militar. Dessa forma, não procedem as afirmações do nosso colega parlamentar, em seu pronunciamento no dia 14 de agosto último, da tribuna desta Casa, uma vez que a atuação do Tenente foi normal e dentro da legalidade, não havendo submissão ou postura autoritária seja do Tenente, seja do Prefeito Municipal de Taparuba, cuja administração vem sendo desenvolvida em total respeito aos Poderes constituídos no município, às autoridades e à população em geral.

O Deputado Durval Ângelo (em aparte)* - Deputado José Henrique, nobre parlamentar do PMDB, com orgulho atuamos politicamente na mesma região. E conhecer bem de perto os problemas da população, organizada ou não, da região engrandece o nosso trabalho.

V. Exa. há de convir que, na questão do processo de cassação do Vereador Alan Kardec, sequer as testemunhas apresentadas foram ouvidas, sendo que me encontro entre elas, assim como alguns dirigentes da Associação das Praças da Polícia Militar e dos Bombeiros Militares - ASPRA. Além disso, os prazos não foram cumpridos, e, por isso, o advogado do PT entrou com uma ação na justiça, por causa do constrangimento do direito de defesa. Se o processo tivesse sido democrático, este parlamentar e outras testemunhas teriam sido ouvidos. Como a Câmara encerrou o processo, sem que eu tenha recebido intimação ou comunicação nesse sentido? Isso, por si só, já derruba por terra a informação que lhe foi passada de amplo direito de defesa.

A Constituição é clara ao restringir o comunicado à Polícia Militar apenas ao período da Lei Eleitoral - 24 horas de antecedência. Não preciso comunicar a minha ida a uma cidade, para participar de uma festa na casa do Vereador. É vedada pela Constituição apenas a manifestação pública com armas. Como a manifestação era desarmada, não precisávamos prestar contas ao Prefeito, nem a um militar.

Estranhamente, antes de ir à manifestação, o militar - talvez essa informação não lhe tenha sido prestada - ficou meia hora na casa do Prefeito. E, depois que saiu para lavrar o boletim de ocorrência, foi fazê-lo na casa do Prefeito. Lá existe um destacamento policial, e ele poderia ter chegado antes e, ao partir, lavrar o boletim de ocorrência.

No mínimo, essa posição adotada pelo 1º-Tenente é estranha. Acredito que a justiça será feita nesse caso. Novamente me armarei de dados para, logo, fazer um novo pronunciamento, discutindo e abordando algumas idéias que V. Exa. levantou. Solicito-lhe uma cópia do seu pronunciamento, porque será importante, para que, na semana que vem, possamos travar um novo debate democrático nesta tribuna.

O Deputado José Henrique* - Segundo o Tenente, que esteve lá, pessoalmente, conversando com o Deputado, havia um ato, que não ocorreu apenas na casa do Vereador. O som estava em um carro em via pública. Foi cumprir a solicitação. De forma alguma foi conivente. Foi cumprir a sua função. Pelo que relatei, na verdade o nosso ilustre Vereador não é tão inocente. Há várias outras queixas de violência cometida por esse ex-Cabo da PM. O senhor disse, desta tribuna, que esse Vereador era inocente.

O Deputado Durval Ângelo (em aparte)* - A sua ficha policial na PM não indica isso. Na próxima semana, traremos esse assunto a debate novamente. V. Exa. reconhecerá que está equivocado.

O Deputado José Henrique* - Obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Rogério Correia* - Sr. Presidente, colegas Deputados, continuarei a falar sobre um assunto parecido com o que foi tratado, referente a um problema ocorrido em um município do interior do Estado, envolvendo também um Vereador do PT. Este caso é muito diferente desse que foi levantado pelo Deputado José Henrique. Nas últimas eleições, em Ouro Preto, foi eleito um Vereador do PT, chamado Curuzu. Tem tido atuação bastante ativa nesse município, apresentando projetos de lei importantes e participando de vários debates públicos. Hoje é membro de uma CPI que procura desvendar um mistério ocorrido em Ouro Preto, relativo ao preço altíssimo de uma passagem. Isso é comum em diversos municípios mineiros, quando uma empresa, sem concorrência pública, aplica preços altíssimos.

Esse Vereador foi ameaçado de morte várias vezes. Recentemente, uma pessoa o procurou com uma fita, em que estava gravado um diálogo com uma pessoa e um mandante, que solicitava a essa pessoa que desse um susto em nosso Vereador, atirando em sua perna. Essa fita, de fato, demonstrou que uma pessoa havia mandado que a outra fizesse algo contra o Vereador. O fato é grave, por tratar-se de perseguição política e de ameaça feita a um edil do Município de Ouro Preto, que tem desempenhado atividade muito importante naquela comarca.

Então, vou já pedir licença a V. Exa. para que, ao final do pronunciamento, eu possa acompanhar o nobre Vereador Wanderlei Curuzu até a Secretaria da Segurança Pública. Espero, dizendo isso de público, contar com a Secretaria da Segurança para proteção desse Vereador, porque estamos temendo pela sua vida depois de tudo isso. O fato é grave, porque a pessoa que foi contratada para dar o tiro no Vereador procurou-o depois e confessou-lhe ter recebido dinheiro para executar essa ordem. Então, Sr. Presidente, esse é um fato grave que resolvi tornar público, porque assim as pessoas ficam sabendo que esse Vereador precisa de segurança, já que a sua vida corre risco.

Sr. Presidente, ontem dei entrada numa proposta de emenda à Constituição, nesta Assembléia, contando com a assinatura de, aproximadamente, 40 Deputados, instituindo teto salarial na administração pública estadual de Minas Gerais. Julgo ser este um momento oportuno para travar-se esse debate. O Presidente da Casa, Deputado Antônio Júlio, ao enviar para o povo de Belo Horizonte uma recente carta com as determinações da Mesa da Assembléia em relação à polémica do custeio dos nossos gabinetes e dos salários dos Deputados, chamou a atenção para um fato importante que é a discussão, juntamente com os outros Poderes - Legislativo e Executivo, além do Ministério Público -, sobre a instituição de um teto salarial para o Estado de Minas Gerais.

Isso se torna importante neste momento, porque a Emenda nº 19 à Constituição Federal, datada de 4/6/98, obriga que a existência desse teto salarial seja nacional, que sirva a todos os membros dos Poderes, que sirva a todos os servidores públicos do País e que não ultrapasse, em espécie, o salário dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. O certo é que os três Poderes, em âmbito federal, jamais conseguiram chegar a um acordo sobre qual deveria ser esse subsídio, qual deveria ser esse valor. Portanto, jamais foi regulamentado o art. 37, inciso XI, da Constituição Federal. Isso tem possibilitado uma série de distorções, tanto no âmbito do Legislativo quanto no do Judiciário e do Executivo. E não se pode fechar os olhos e deixar que permaneça como está. Se formos verificar, há problemas no Legislativo de todos os Estados do Brasil, no Judiciário e também no Executivo. E não apenas dos membros do Poder, sejam Deputados, Ministros do Supremo ou do próprio Ministério Público, mas também de servidores. Portanto, os salários acabam sendo muito maiores do que o apregoado no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, exatamente por detectar que os três Poderes constituídos da União - o Congresso Nacional, através do seu Presidente, a Câmara dos Deputados, o Ministro-Chefe do Supremo Tribunal Federal e o Presidente da República - não conseguiram chegar a esse valor. É que diversos Estados no País começaram, por si só, através de suas Constituições Estaduais, a determinar tetos salariais que sirvam nos Estados.

Julgo, como já disse, repetindo o que diz a carta do Presidente sobre essa questão, que devemos iniciar esse processo de discussão com os outros Poderes. Tenho a certeza, por um estudo simples que fiz, de que a existência desse teto salarial em outros Estados coloca-nos dentro da legalidade e da constitucionalidade da existência de um teto também mineiro, ou seja, do estabelecimento de um máximo de salário que sirva aos três Poderes do Estado de Minas Gerais.

Propus, portanto, nessa emenda à Constituição, que já não é mais minha porque está assinada por outros 40 Deputados, que esse teto não ultrapasse, em Minas Gerais, em espécie, o que é pago ao Presidente da República, até que seja definido o subsídio mensal, em espécie, do Ministro do Supremo Tribunal Federal, conforme já anunciei e deveria estar acontecendo, com base no art. 37, XI, da Constituição Federal.

Porque alguns poucos servidores, seja do Legislativo, seja do Judiciário, seja do Executivo, conseguiram ultrapassar esse teto, que isso possa valer para o resto da vida, inclusive para a aposentadoria. Isso não é correto. Portanto, é preciso cortar o mal pela raiz, não apenas daqui para a frente. Que, a partir da aprovação dessa emenda à Constituição, ninguém passe a perceber, nos três Poderes, valor superior ao que recebe o Presidente da República.

Julgo isso completamente correto, porque não é possível que alguns poucos servidores, por mais que mereçam, ganhem muito mais que a maioria do Poder Legislativo. Isso vale não somente para o Legislativo. No Poder Judiciário, alguns poucos - apesar de sabermos que não são tão poucos assim - percebem quantias muito superiores à do imenso corpo técnico daquele Poder em Minas Gerais. E o mesmo vale para o Executivo, onde, comparado ao grande número de servidores, um pequeno número de funcionários acaba percebendo um valor muito maior.

A discussão desse novo teto salarial na administração pública estadual está mais do que na hora de acontecer. Vem num bom momento, exatamente quando a sociedade começa a discutir o que deveria ser subsídio, o que deveria ser gasto nos gabinetes dos Deputados, o que deveria ser justo no Legislativo. Essa discussão pode ser mais global, se refletirmos também sobre o maior valor a ser percebido por qualquer membro ou servidor público do Estado.

O Deputado Durval Ângelo (em aparte)* - Rapidamente, companheiro Rogério Correia, quero dizer que a sua proposta veio em boa hora. A discussão, hoje, do teto em Minas vai forçar e agilizar uma discussão em nível nacional, o que não é tão fácil assim. Lá já se fala em teto duplex, e coisa e tal, em outros subterfúgios para realmente se limitar a Emenda à Constituição nº 19.

Deveria se começar, nesta Casa, na próxima semana, um grande debate com a sociedade, com o sindicato dos três Poderes, com representantes dos funcionários. Minas também pode nesse caso dar exemplo. A adoção do teto em Minas Gerais forçará a adoção do teto em nível federal. Se depender do que vemos hoje, não teremos o teto, porque fere interesses enraizados.

Quero elogiar essa atitude de V. Exa., destacando-a como medida correta, que veio em boa hora. Muito obrigado.

O Deputado Miguel Martini (em aparte) - Nobre colega Rogério Correia, quero parabenizá-lo e dizer que também assinamos com V. Exa. essa emenda, que não está prejudicada com a discussão do estabelecimento do teto em nível federal, porque V. Exa. diz, no texto, que ninguém pode ganhar mais que o Presidente da República. No dia em que estabelecerem um teto e tudo ficar definido, certo. Será o novo. Enquanto não, já há um valor.

Sua emenda é absolutamente pertinente, oportuna e, mais do que isso, deve trazer grande discussão para a sociedade: quanto ganha fulano e quanto deveria ganhar. Por exemplo, quanto ganha um Presidente da CEMIG ou da COPASA? Temos que saber isso e estabelecer um teto. Se é recurso público, deve ser igual para todos. Obrigado.

O Deputado Rogério Correia* - Agradeço as palavras do Deputado Miguel Martini. A partir da discussão do teto poderíamos iniciar a discussão do piso. Qual é o menor salário que deve ser pago a um servidor? Deve haver uma relação entre o menor e o maior salário. A discrepância é muito grande. Praticamente - às vezes, vemos exemplos - parece não haver limite para um teto. Mas o salário mínimo, que é extremamente baixo, infelizmente, serve de parâmetro salarial para o servidor público. É preciso que haja uma relação não tão discrepante. Por exemplo - e isso já é discutido por alguns países e seria correto que o Brasil também o fizesse -, ninguém dentro do serviço público poderia perceber 20 vezes mais do que o menor salário. Se o teto fosse em torno de R\$12.500,00 ninguém poderia perceber 20 vezes menos do que esse valor. Essa relação entre o menor e o maior salário é mais do que justa, e este é o momento ideal para fazê-la. Abriremos, portanto, um diálogo com a sociedade e com os servidores públicos para promover uma qualificação. Assim, não ficaremos apenas em uma discussão demagógica, histórica, moral e não política sobre como remunerar o servidor público.

Agradeço aos Deputados por haverem dado guarida à tramitação dessa proposta de emenda à Constituição. Como disse o Deputado Durval Ângelo, espero que possa haver um amplo debate não apenas entre os Deputados desta Casa, mas também na sociedade. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhoras e senhores da imprensa, pretendo transformar o meu pronunciamento em alerta sobre tema que tem sido motivo de várias reuniões e encontros em nosso Estado. Falarei sobre o rio São Francisco. Acompanhando, nos últimos dois meses, as reuniões que estão ocorrendo nas cidades ribeirinhas, tenho procurado chamar a atenção para esse tema. Temos falado muito sobre a poluição, sobre a agonia, sobre a morte gradativa do "velho Chico".

Ironicamente, neste ano, comemoramos os 500 anos de descobrimento desse que é considerado o Rio da Integração Nacional, mas clama por um trabalho sério. É preciso sair da retórica, dos discursos e partir para uma ação concreta. Discutimos, por exemplo, a transposição de suas águas para o Nordeste. Por ocasião dessa discussão, esta Assembléia e o povo mineiro deram seu recado curto e grosso para as autoridades federais, dizendo que não seria possível aprofundar nos debates sobre a transposição das águas sem que fosse feita a revitalização do rio, que está morrendo por vários motivos: pela poluição das suas águas, pela poluição industrial ali jogada desde Pirapora até a última cidade da fronteira com a Bahia; está morrendo pela destruição de suas matas ciliares, provocando o entupimento do canal do rio pelos bancos de areia; está morrendo pelos esgotos domésticos de todas as cidades, os quais são lançados, de forma criminosa, nas suas águas.

O rio já está morto em sua fauna e em sua flora. Já não se encontram peixes nele. O rio está morrendo devido à falta de interesse, à falta de um trabalho sério das autoridades estaduais e federais.

Agora, trago uma nova ameaça, principalmente para o Norte de Minas: o "Estado de Minas", em sua edição do dia 15 de julho, apresenta uma reportagem muito bem elaborada pelo jornalista Luiz Ribeiro, da sucursal de Montes Claros. Essa reportagem denuncia que o rio São Francisco, mais ou menos nas proximidades de Itacarambi, pode ser atravessado a pé.

O rio, com mais de 400m de largura de margem a margem, está sendo atravessado a pé próximo à cidade de Itacarambi. Locais que, antes, tinham uma profundidade de 5m a 6m, hoje, têm mais ou menos 60cm de profundidade.

Há pouco, consegui identificar, no Plenário, o Vereador Alessandro, da cidade de Jaíba, Presidente da Câmara Municipal, que nos procurou. Com seu trabalho e do trabalho das lideranças regionais das cidades próximas de Jaíba, está denunciando que, dentro de poucos dias, o Projeto Jaíba vai ser paralisado, porque não se está conseguindo captar as águas do São Francisco para irrigar o maior projeto de irrigação da América Latina. São 5.000l de água por segundo utilizados, as bombas estão a 30cm do leito do São Francisco. Mesmo assim, estamos assistindo à paralisação gradual do Projeto Jaíba, o que vai trazer uma repercussão muito grande na economia daquela região.

Então, fica a nossa denúncia, mais uma vez o nosso alerta, para tentarmos reiniciar um trabalho paralisado no semestre passado, o qual não pode sofrer ameaça, porque vai mostrar o desmando, o descaso, o crime que se comete contra o rio São Francisco. Não podemos pará-lo, porque, se não, o Governo Federal, na forma truculenta com que está encarando esse processo de transposição das águas do São Francisco, vai querer dar início ao projeto.

Já tenho informações seguras de Brasília, por meio da CODEVASF, de que o Governo Federal pretende iniciar essa grande obra que vai imortalizar o Sr. Fernando Henrique Cardoso: a transposição do São Francisco, sem levar em consideração o pensamento e o sentimento do povo de Minas Gerais.

Temos que encetar um movimento, temos que deixar claro que não aceitamos a forma como o Governo está tentando tratar a questão da transposição, sem que, primeiro, ocorra a revitalização do São Francisco.

Por último, quero oficializar nosso pedido de que, além de voltar com a Comissão de Defesa do Rio São Francisco, uma comissão que foi elaborada e idealizada por esta Casa e que hoje está apenas nas organizações não governamentais, mantendo viva essa chama de não deixar morrer nosso rio São Francisco, essa mesma comissão faça uma caminhada histórica, para que possamos conhecer, divulgar e registrar para a história do Estado todo o tipo de crimes que se cometem contra o rio São Francisco, uma caminhada desde sua nascente até a transposição dos limites do Estado com a Bahia. Essa proposta tem respaldo na força política do Norte de Minas. É uma sugestão dos Vereadores e dos Prefeitos, e esta Casa tem esse compromisso histórico de registrar e deixar claro que não aceitamos os crimes que se cometem contra o rio São Francisco nos 500 anos de descobrimento, um rio que antigamente era navegável e que, hoje, não tem mais que 100km navegáveis no seu curso, no Estado da Bahia. Em Minas Gerais, já foi por terra, já terminou o movimento de navegabilidade do rio São Francisco. Queremos que possa ser, pelo menos, recuperado, que suas matas sejam replantadas e que volte o orgulho do barranqueiro em nosso rio de integração nacional. Muito obrigado.

O Deputado Edson Rezende* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, telespectadores, após dois anos de estudo e discussão, chegamos à votação, em 1º turno, desse projeto, que trata da pesquisa, produção, comercialização, plantio, transporte, entrada, manipulação e liberação, no meio ambiente, de organismos geneticamente modificados. Sabemos que os transgênicos, como são chamados, são resultado de uma nova tecnologia: a engenharia genética, que modifica, em laboratórios, alimentos e medicamentos. Desta forma, pode produzir alimentos nunca produzidos no meio ambiente, como o milho que produz uma toxina que mata o inseto ou a soja que produz uma resistência ao glicosato, que é um pesticida. Isso trouxe nova perspectiva para a sociedade. Medicamentos, como a insulina, também são produzidos pela metodologia da engenharia genética, da transgênese. É uma nova ciência que se instala no mundo, chegando ao Brasil por meio não só das pesquisas, mas também dos produtos dessas pesquisas, como o milho e a soja modificados geneticamente, além de alguns medicamentos produzidos em todo o mundo.

Começamos a estudar o assunto em 1999 e construímos esse projeto, ao logo de dois anos, com estudos e debates, ouvindo a opinião de cientistas das áreas de meio ambiente, alimentos, medicamentos, além de todo o trabalho feito junto à comunidade organizada, especialmente as donas de casa, que se identificam com a questão do alimento de qualidade.

Nesse sentido, o projeto coloca algumas questões importantes: primeiro, a necessidade de estudo do impacto ambiental de um novo alimento, de um novo vegetal que é lançado na natureza. Alguns estudos foram feitos nos Estados Unidos: são de um ambiente diferente, de um terreno diferente, de uma realidade de flora e fauna diferentes da do Brasil. Aqui ainda existem poucos estudos com relação à flora tropical, ao ambiente tropical. Então, para garantir a pesquisa e a produção comercial, colocamos como necessidade o estudo do impacto ambiental e o consequente relatório do impacto no meio ambiente. Essa é uma forma de produzir um novo elemento na natureza, mas com todo o cuidado, principalmente o escape gênico, que sabemos ser raro, mas que existe, e não temos controle sobre o que pode fazer uma planta transgênica com outras plantas.

Outro ponto importante é a questão da saúde humana. Os transgênicos são alimentos novos, com modificação genética que nunca a natureza produziu. Por exemplo, a modificação de um milho que produz a toxina que mata o inseto é feita por meio da retirada de um fragmento de um DNA de um bacilo chamado "Bacilo Turigienses", que é colocado no milho. Esse fragmento genético é de uma espécie que nunca a natureza previu. Esse milho modificado em laboratório vai produzir as suas sementes, e o ser humano vai ingerir essas sementes com um gen que produz uma toxina que tem dentro dela a própria toxina.

A variação de risco à saúde humana é outro dado e outra exigência importante que se coloca nesse projeto. Além disso, buscando informações junto à Comunidade Européia, constituímos o Conselho da Bioética. Hoje, especialmente na França, ele é semelhante ao que propusemos no projeto, porque é um conselho que tem como amparo um grupo técnico assessor, um grupo técnico de especialistas de alto conhecimento genético, especialmente de engenharia genética, que vai assessorar o Conselho de Bioética, que tem representação metade paritária do Governo e da sociedade civil organizada, nas áreas de meio ambiente, saúde, ou seja, nas áreas afins.

Aplicamos, também, as penalidades, quando não cumprida a lei, desde a apreensão de produtos, máquinas e equipamentos até multa de reparação de danos na forma da legislação pertinente. Uma lei que não tem o outro lado da pena não tem valor.

Também chamamos, para a decisão final de uma pesquisa, as Secretarias de Meio Ambiente, da Saúde e de Agricultura. Precisamos de uma decisão governamental amparada num grupo técnico de especialistas.

Por último, conclamamos a FAPEMIG para que destine recursos para financiar projetos e atividades relacionadas à pesquisa de biossegurança.

A nossa questão diante desse processo novo diz respeito à segurança para o meio ambiente, o ser humano e os animais que possam utilizar tais alimentos.

Esse projeto foi construído a várias mãos, a partir de uma discussão permanente durante os dois últimos anos. Nos últimos meses, depois de muitos debates, eu e o Deputado Paulo Piau, representando os anseios da EMBRAPA, trouxemos algumas contribuições, como estender o conceito de OGMs a todo processo de transgênese, e não somente ao dos alimentos, como havíamos colocado anteriormente. Além disso, sugerimos que as instituições privadas e públicas que fazem pesquisa possam seguir o disposto na orientação da CTNBio, que define que as empresas com o certificado de qualificação de biotecnologia possam trabalhar a questão do controle do meio ambiente.

Enfim, é um projeto extremamente importante, talvez o mais bem elaborado do País, no que se refere ao controle do meio ambiente e da saúde humana pelo Estado. Muito obrigado.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 28/8/2001, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, 1.576, de 15/12/98, e 1.993, de 20/2/2001, observada a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.857, de 2000, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo, conforme abaixo discriminado:

Gabinete do Deputado Glycon Terra Pinto

nomeando Marcílio Castorino Tinoco para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 8 horas.

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Tomada de Preços nº 9/2001

Objeto: aquisição de suprimentos para informática. A Mesa da Assembléia, no uso de suas atribuições, decidiu rescindir, com base no art. 79, I, c/c o art. 78, I, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Ordem de Compra nº 242/2001, emitida em nome de Star Techonology do Brasil Ltda.